LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
26/07/2023 14:38

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos treze dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Estrela a equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4317/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Maria Mallmann Gräbin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/07/2005
Data da última correição realizada: 07/07/2022
Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália
Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 13/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 93ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular	10/12/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001276-45.2014.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s) e Motivo		Total*
1	**Rogério Donizete Fernandes**	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10/12/2013		9 anos, 7 meses, e 3 dias*
2	**Clocemar Lemes Silva**	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Estrela		
		28/05 a 16/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		01/10 a 20/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		19/04 a 08/05/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3		Juiz do Trabalho Substituto		

	Giovane da Silva Gonçalves	15/07/2022	Pauta de Impedimento do titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	**Rogério Donizete Fernandes**	Férias	28/05 a 16/06/2022	20 dias
			01/10 a 20/10/2022	20 dias
			19/04 a 08/05/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Maria Mallmann Gräbin	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/12/2013
2	Mauricio Engel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/12/2013
3	Rosani Grabin Veloso da Silveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/12/2013
4	Carlise Maria Rosenbach	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	22/10/2012
5	Joseneide Marques de Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/10/2009
6	Ivan Roberto Knobloch	AJAA	Calculista (FC04)	22/07/2005
7	Rafael Moreno	TJAA	-	12/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023)
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Raquel Cristine da Costa Rodrigues		16/12/2019	05/08/2022	2 anos, 7 meses e 17 dias	Remoção para o Gabinete da Exma. Desa. Cleusa Regina Halfen

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joseneide Marques de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Claudia Maria Mallmann Gräbin	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rosani Grabin Veloso da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), **o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,57,** o 7º colocado entre as 12 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%), **é de 0,44**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a 3ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	978	953	97,44%	104,83%
2017	876	777	88,70%	93,55%
2018	445	694	155,96%	145,57%
2019	561	602	107,31%	109,62%
2020	603	519	86,07%	84,23%
2021	328	419	127,74%	91,01%
2022	500	529	105,80%	109,41%
2023 (até 31/05)	162	162	100,00%	100,62%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

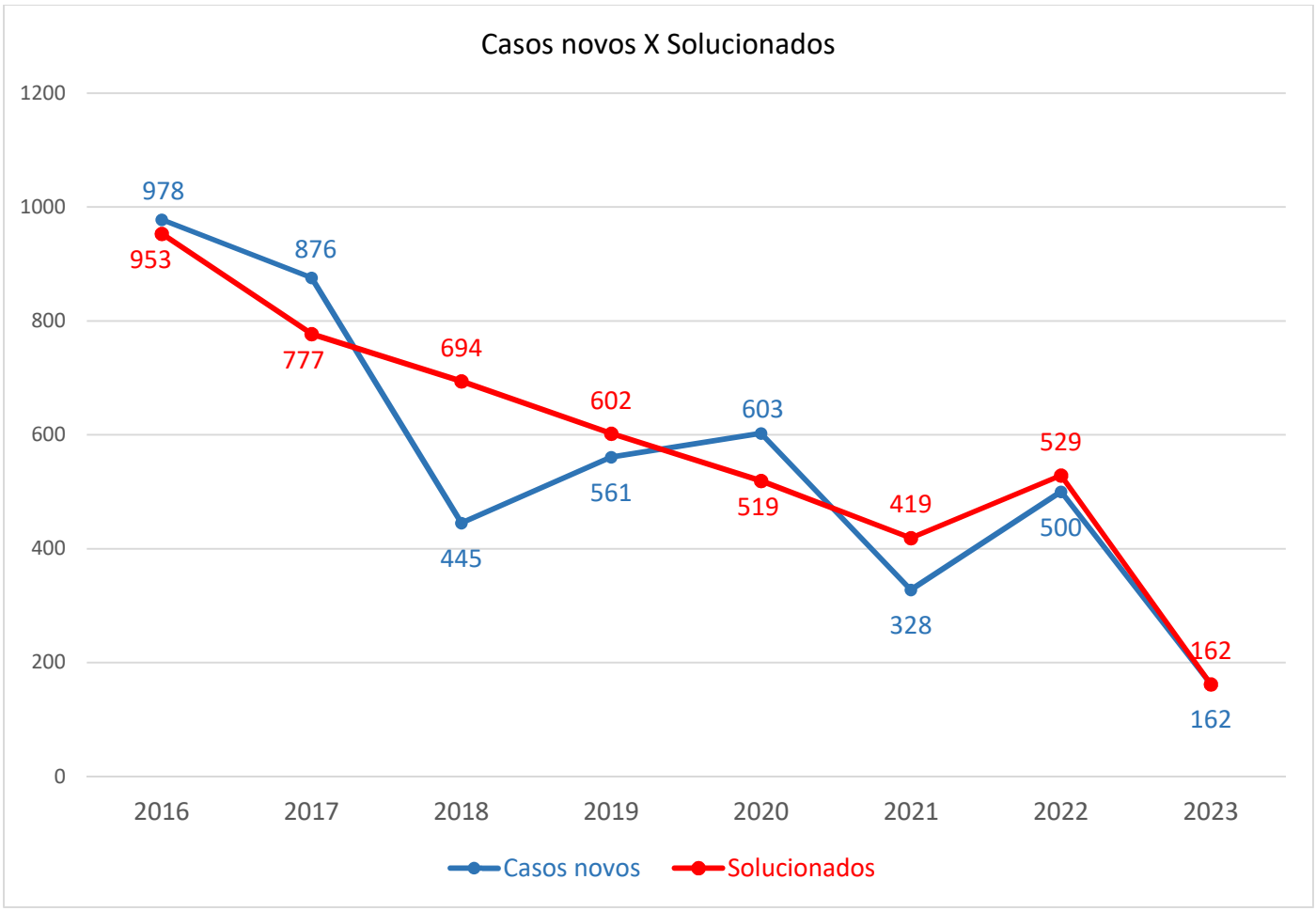
Casos novos X Solucionados
1200
1000
800
600
400
200
0
978
876
445
561
603
328
500
162
953
777
694
602
519
419
529
162
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Casos novos
Solucionados

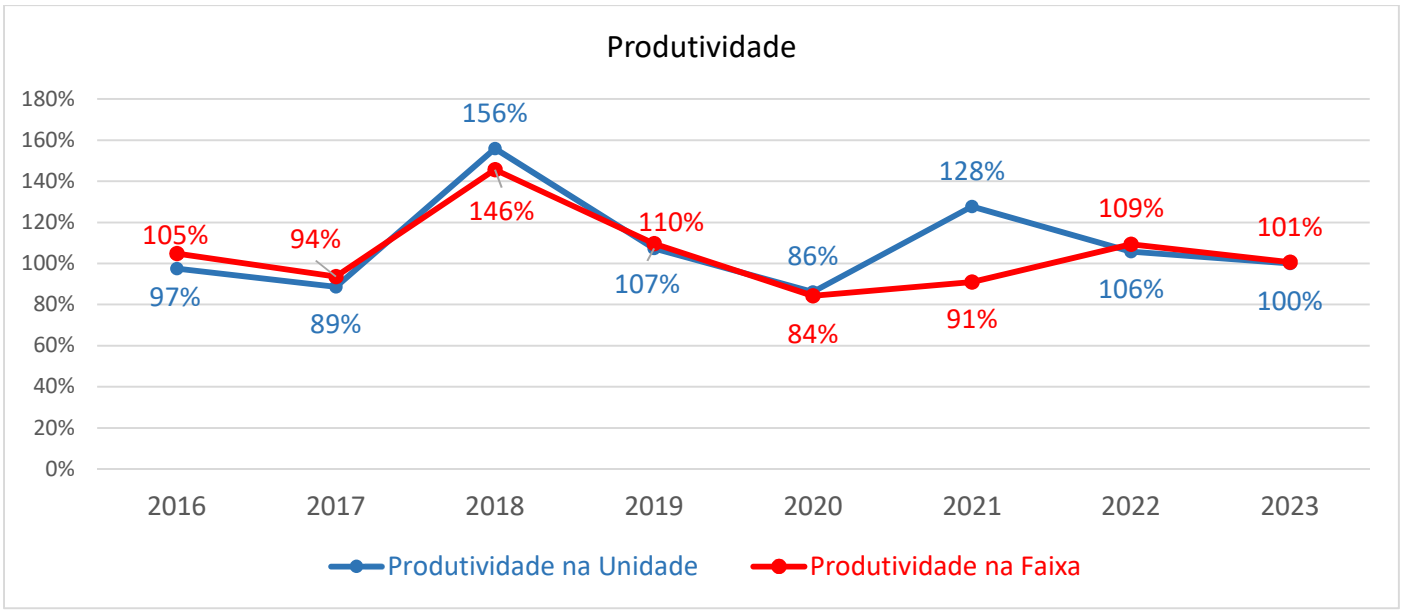
Produtividade
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
97%
89%
156%
107%
86%
128%
106%
100%
105%
94%
146%
110%
84%
91%
109%
101%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Produtividade na Unidade
Produtividade na Faixa

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	404	414	493	259	217	331	236	188
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	978	876	445	563	604	328	501	162
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	1.382	1.290	938	822	821	659	737	350
D	Processos solucionados	953	777	694	602	519	419	529	162
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**31,04%**	**39,77%**	**26,01%**	**26,76%**	**36,78%**	**36,42%**	**28,22%**	**53,71%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**33,38%**	**38,95%**	**29,51%**	**29,62%**	**46,15%**	**51,49%**	**39,95%**	**62,04%**

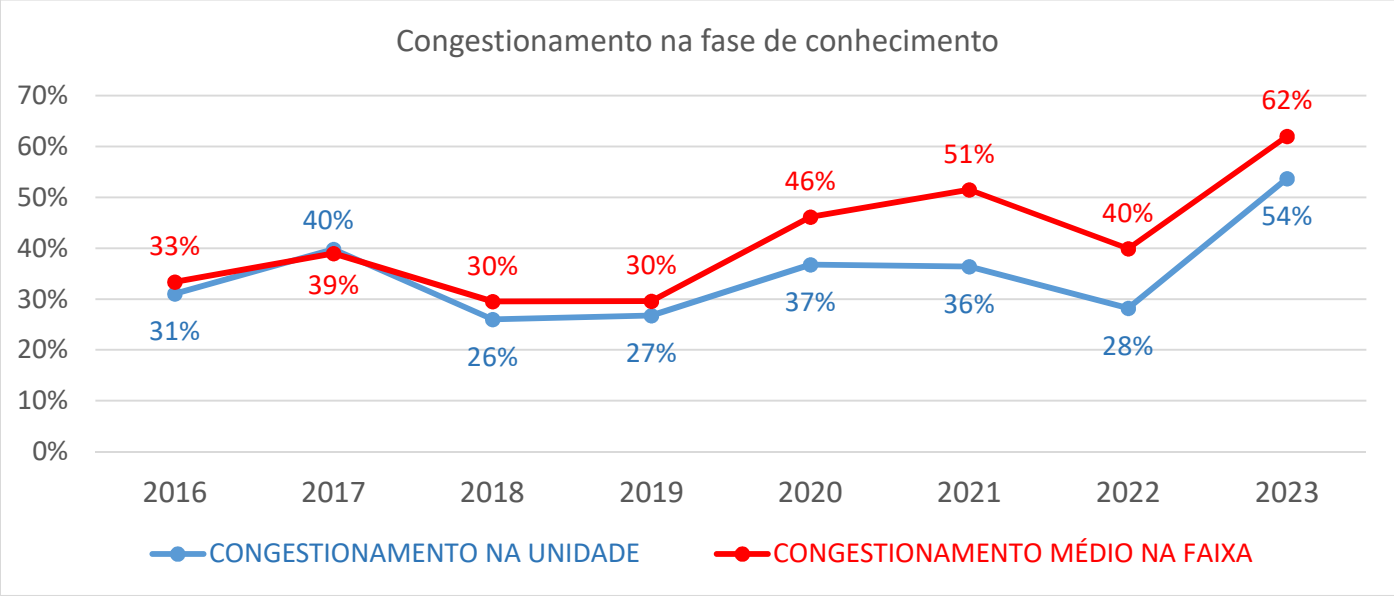

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	359	450	210	154	331	180	130	133
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	19	37	36	44	0	40	27	46
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	36	6	13	19	0	16	31	6
TOTAL NA UNIDADE	**414**	**493**	**259**	**217**	**331**	**236**	**188**	**185**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**416**	**495**	**296**	**253**	**362**	**384**	**334**	**331**

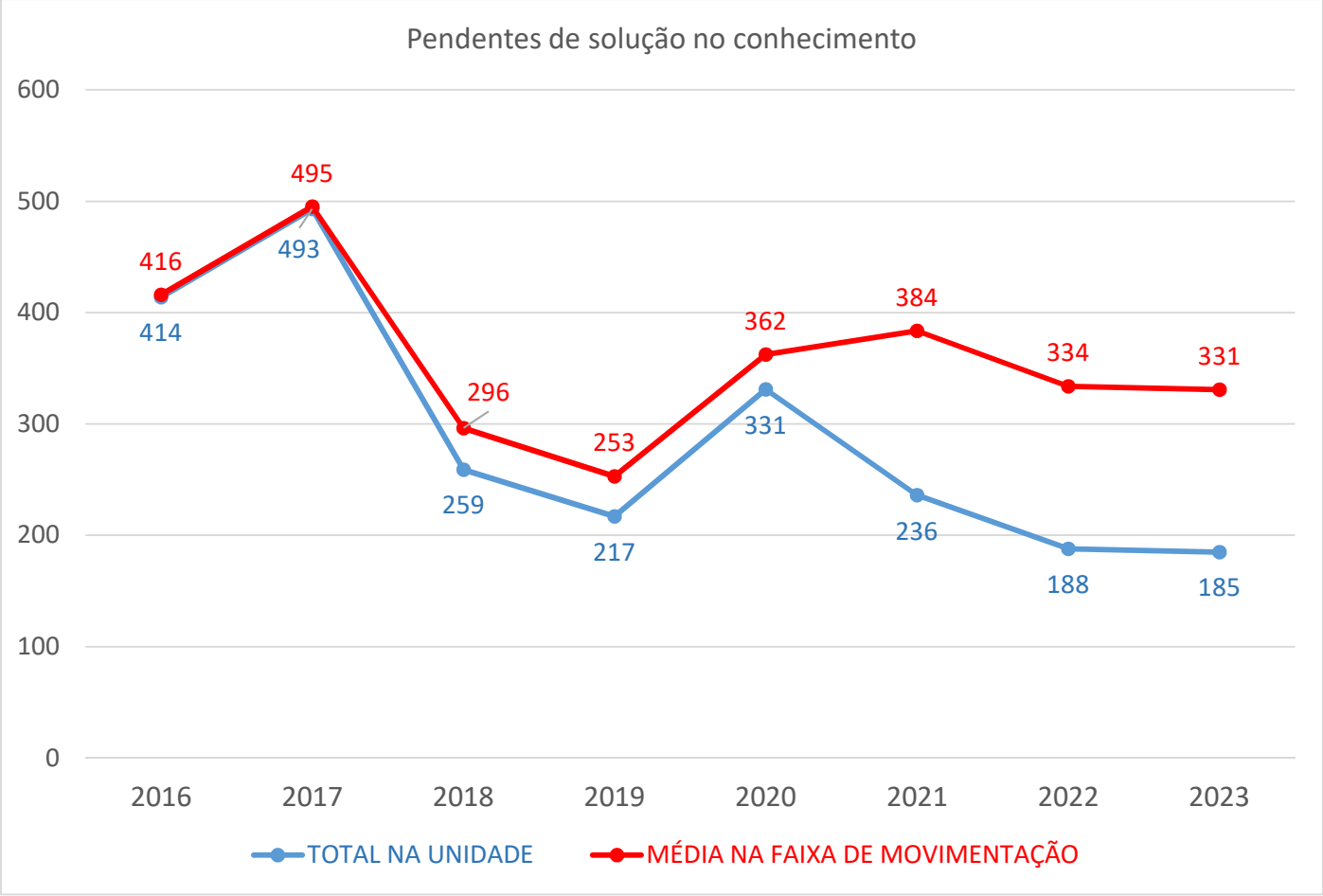

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.468	1.195	122,88%
2017	1.282	1.123	114,18%
2018	864	766	112,83%
2019	782	713	109,63%
2020	265	251	105,47%
2021	454	383	118,64%
2022	831	553	150,23%
2023 (até 31/05)	203	198	102,35%

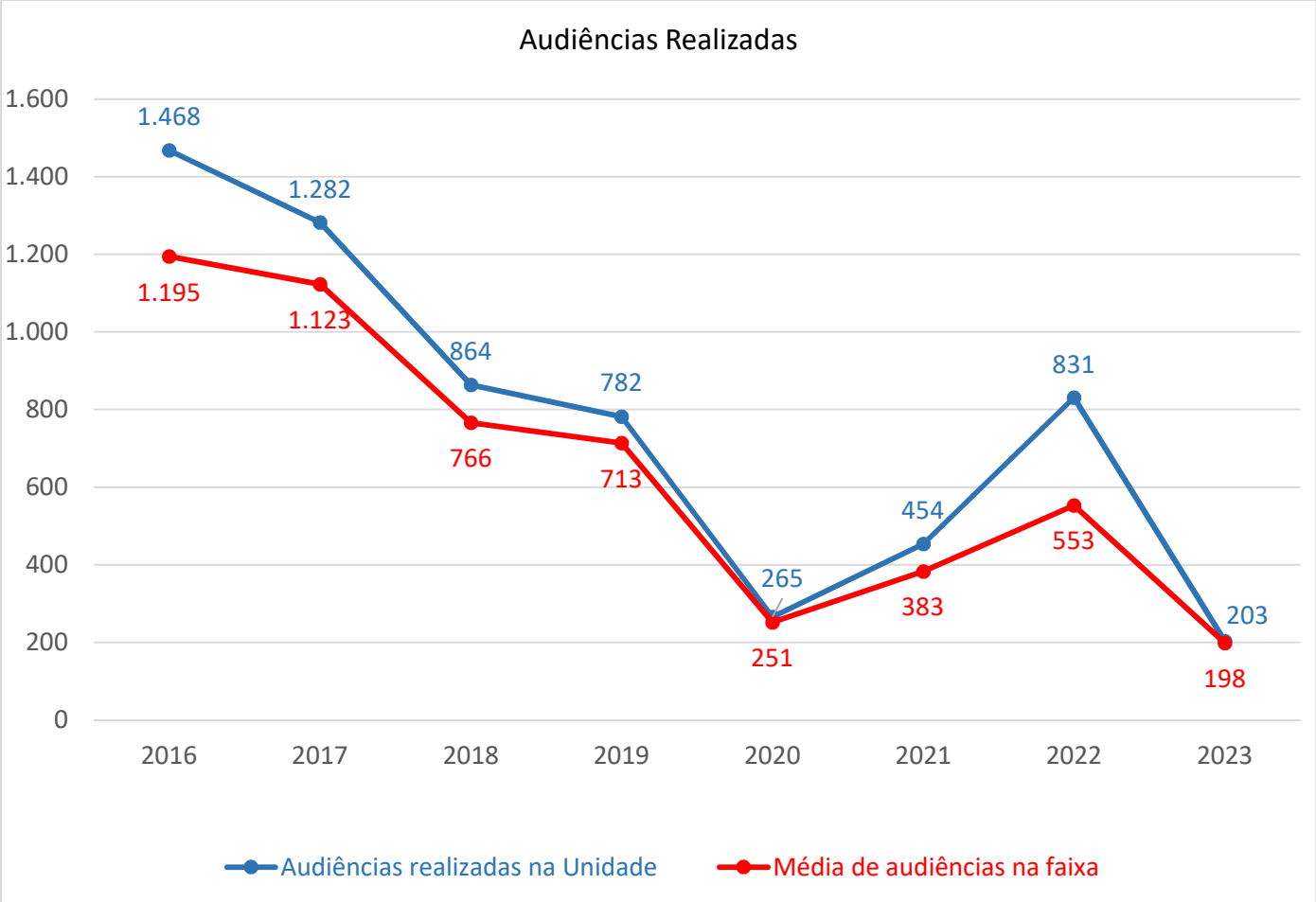

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	437	329	132,93%
2017	425	361	117,73%
2018	366	329	111,19%
2019	212	241	88,00%
2020	36	53	67,92%
2021	136	163	83,39%
2022	351	271	129,76%
2023 (até 31/05)	52	92	56,83%

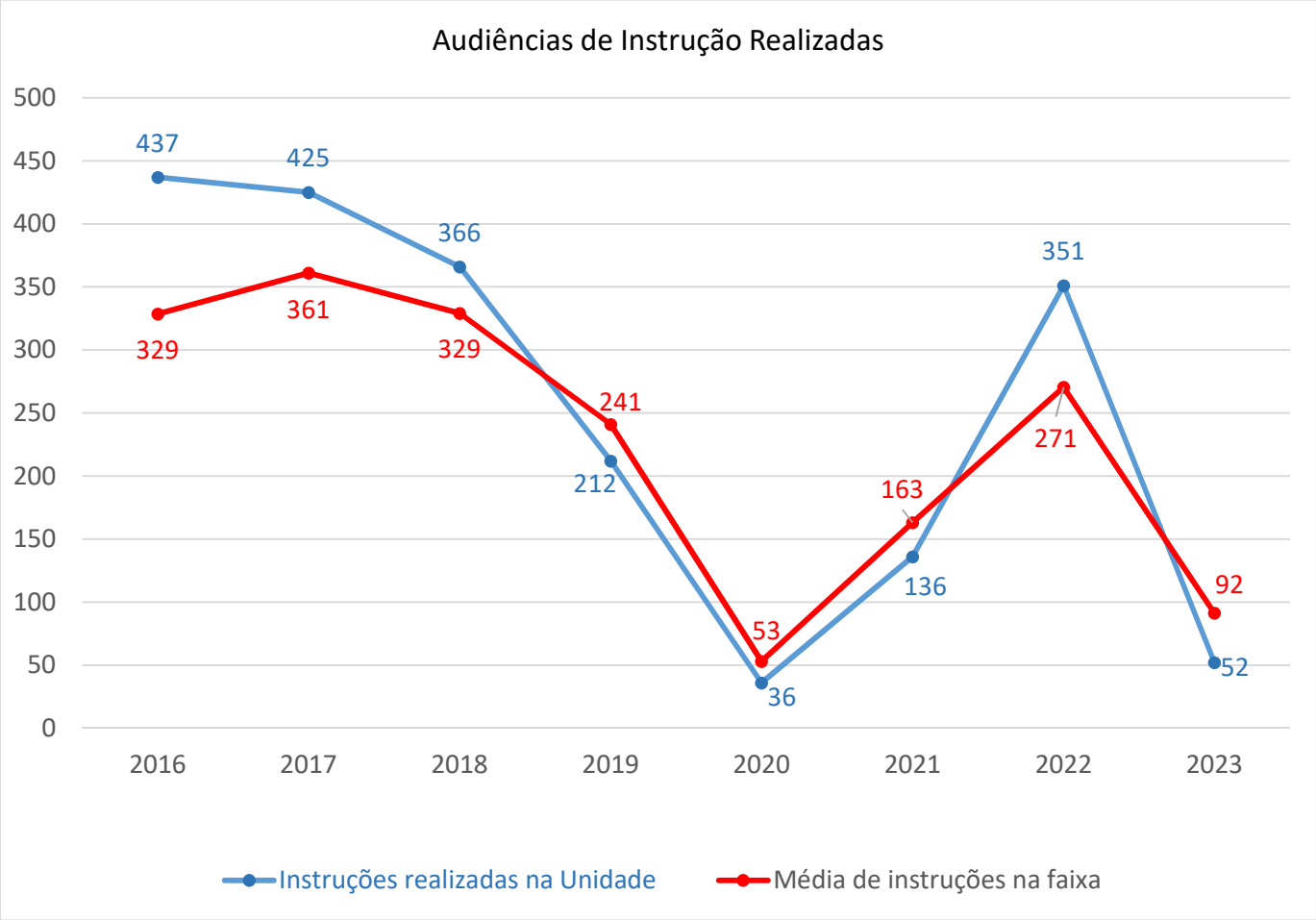

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Clocemar Lemes Silva	7	0	0	4	8	**19**
Giovane da Silva Gonçalves	0	1	0	0	0	**1**
Rogério Donizete Fernandes	316	303	79	53	14	**765**
TOTAL NA UNIDADE	**323**	**304**	**79**	**57**	**22**	**785**
MÉDIA NA FAIXA	**141**	**265**	**31**	**83**	**15**	**536**

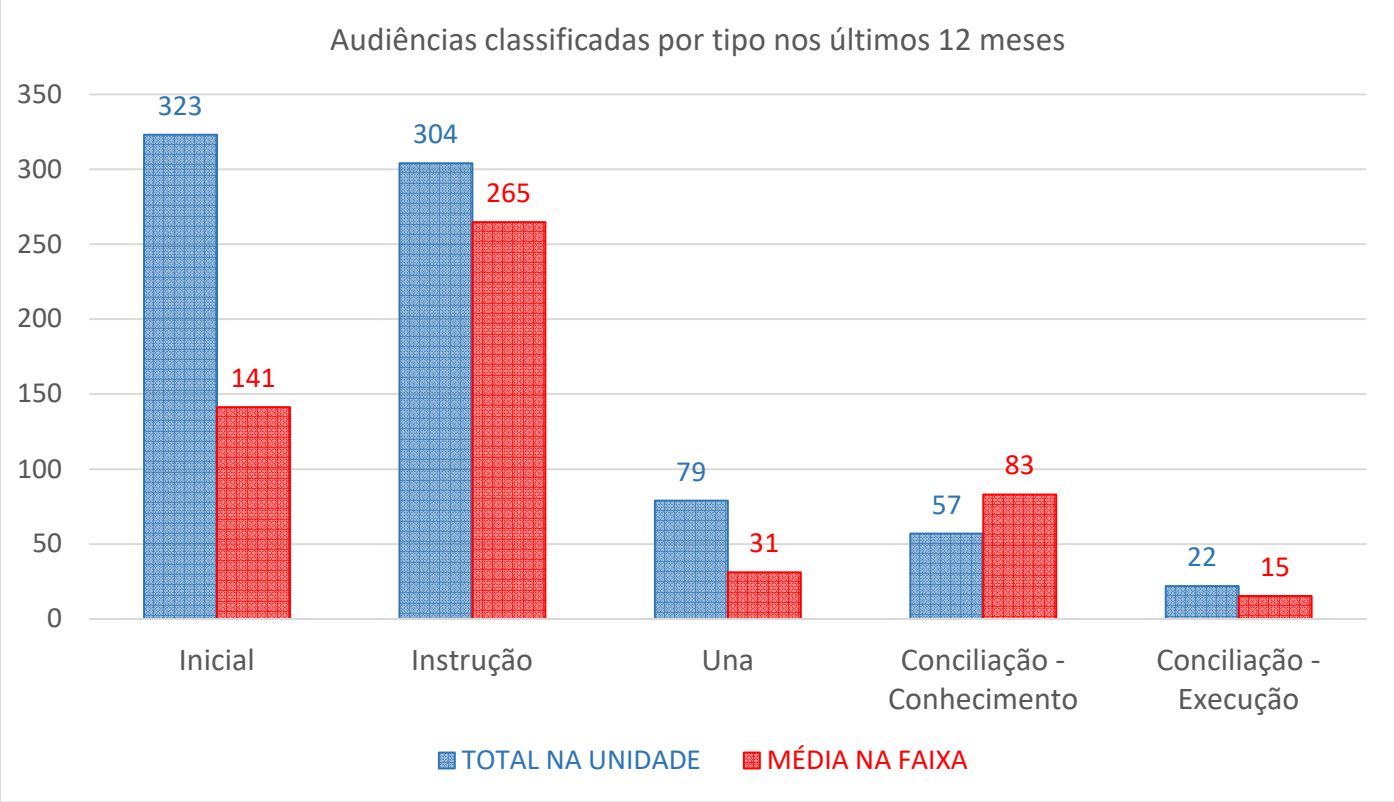

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Pautas extras, quando necessário	5I 1 ou 2U	-	3I 2P
Tarde	-	Pautas extras, quando necessário	2P	2I 2P (ou 1U e 1P)	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 03/07/2023)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explica que: *"As pautas presenciais, telepresenciais ou mistas, são organizadas em quaisquer dos horários da pauta acima descritos, sem distinção de data ou horário específico para as telepresenciais, nos quatro turnos. Tem-se priorizada a data do ajuizamento para a composição das pautas.*

As pautas são realizadas nas quartas-feiras pela parte da manhã e à tarde, nas quintas-feiras pela tarde e nas sextas-feiras pela manhã. As pautas de terça-feira são destinadas a pautas extras, quando necessário.

Nas quartas-feiras, pela manhã, são destinados 5 horários para iniciais de rito ordinário, e 2 horários para audiência una de rito sumaríssimo. Já à tarde, são realizados 2 prosseguimentos de maior complexidade.

Nas quintas-feiras, os horários são destinados para 2 processos de iniciais de rito ordinário e 2 prosseguimentos (ou um prosseguimento e uma una de rito sumaríssimo), conforme a demanda.

Nas sextas-feiras, pela manhã, são destinados 3 horários para iniciais de rito ordinário, e dois horários para audiência de prosseguimento.

As audiências de conciliação em processos na fase de execução e as das cartas precatórias são incluídas nos horários disponíveis em qualquer turno ou nas pautas extras de terças-feiras."

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	26/07/2023	26/07/2023
Una Sumaríssimo	09/08/2023 (instrução complexa)	27/07/2023 (instrução simples)
Instrução	13/12/2023 (instrução complexa)	14/12/2023 (instrução complexa) 04/10/2023 ou antes (instrução bem simples)
Tentativa de acordo em execução	06/07/2023	07/07/2023 (geralmente encaixe em duas semanas)
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 03/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	785	85	10,83%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	**785**	**85**	**10,83%**

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	596	465	387	270	250	192	223	67
Julgamentos com resolução de mérito	231	232	259	273	196	191	268	83
Julgamentos sem resolução de mérito	126	80	48	59	73	36	38	12
TOTAL NA UNIDADE	**953**	**777**	**694**	**602**	**519**	**419**	**529**	**162**
MÉDIA NA FAIXA	**827**	**733**	**679**	**587**	**381**	**378**	**514**	**204**

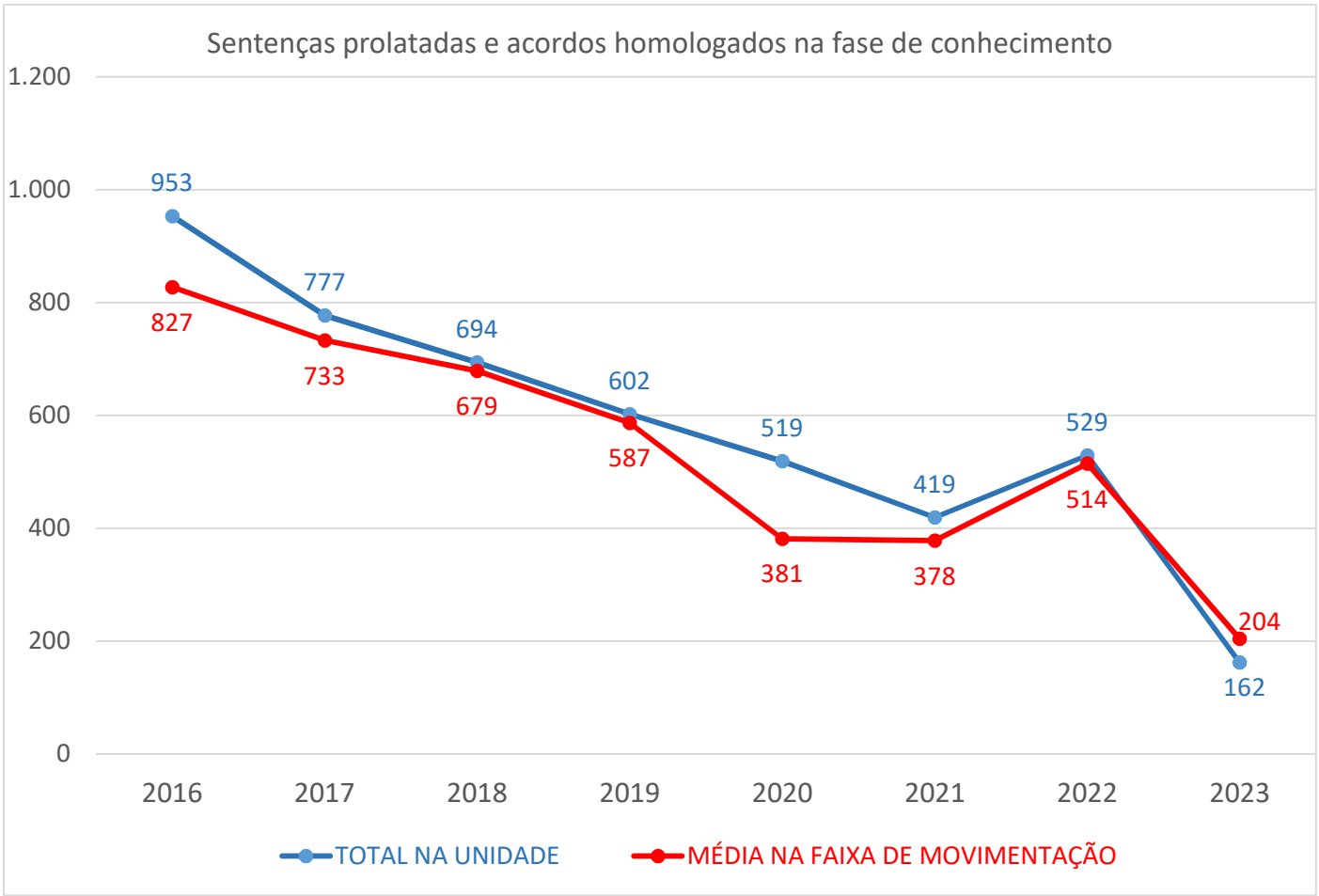

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 06/2022 a 05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Clocemar Lemes Silva	0	1	7	2	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	1	0	0	1
Rogério Donizete Fernandes	14	249	213	39	62
TOTAL NA UNIDADE	**14**	**251**	**220**	**41**	**63**
MÉDIA NA FAIXA	**13**	**248**	**223**	**41**	**89**

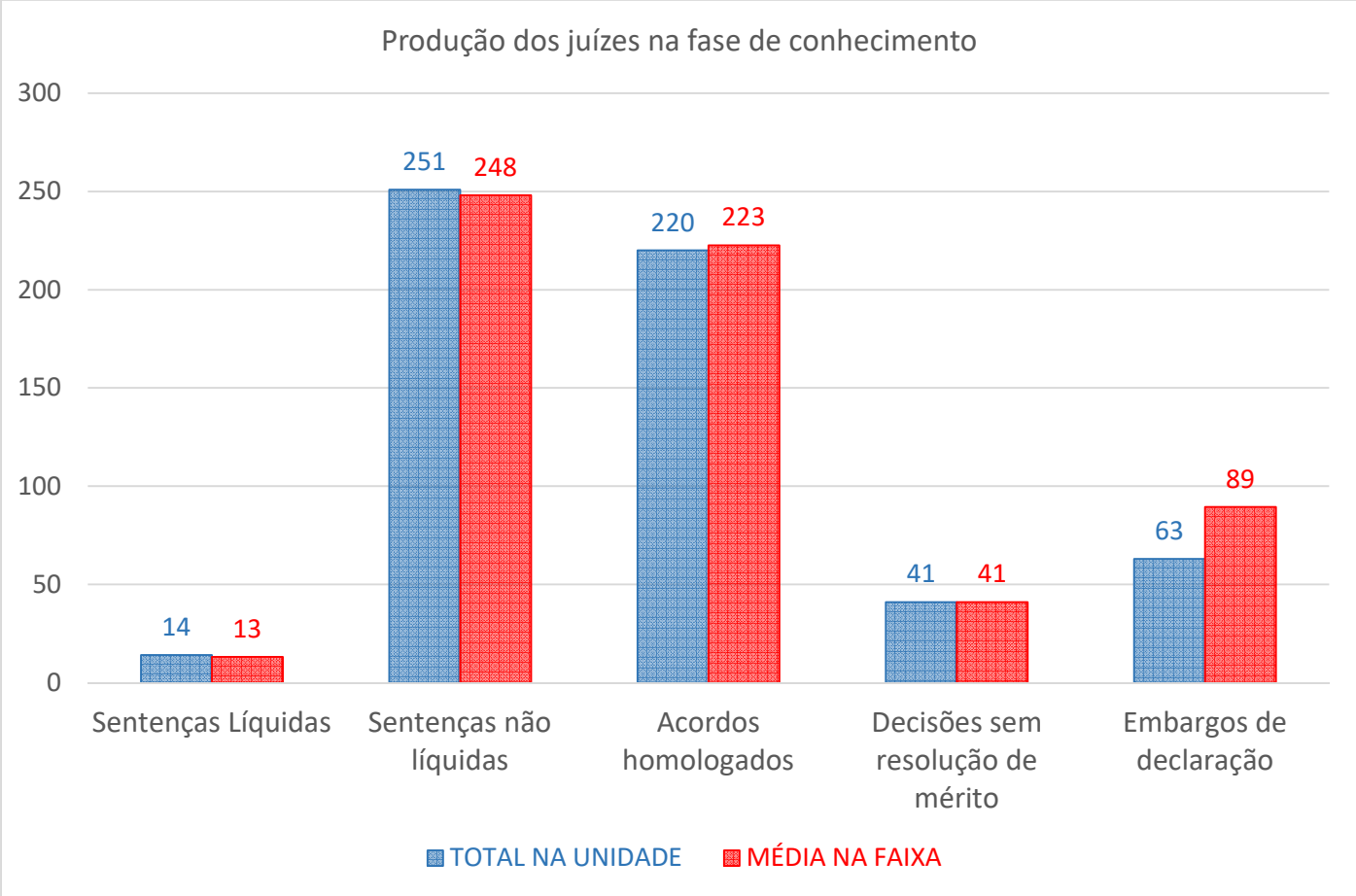

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/07/2023, às 22h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020369-95.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	13/04/2023	47
02	0020370-80.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	13/04/2023	47
03	0020064-74.2023.5.04.0782*	Rogério Donizete Fernandes	14/04/2023	46
04	0020071-69.2023.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	18/04/2023	44
05	0020041-34.2023.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	09/05/2023	43
06	0020223-88.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	09/05/2023	43
07	0020382-94.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	11/05/2023	41
08	0020032-72.2023.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	15/05/2023	39
09	0020052-63.2023.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	15/05/2023	39
10	0020351-74.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	15/05/2023	39
11	0020398-48.2022.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	15/05/2023	39
12	0020430-53.2022.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	18/05/2023	36
13	0020438-30.2022.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	18/05/2023	36
14	0020091-60.2023.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	19/05/2023	35
15	0020130-28.2021.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	25/05/2023	31
16	0020030-05.2023.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	26/05/2023	30
17	0020083-83.2023.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	26/05/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	52	51	57	50	39	35	42	88
B	Liquidações iniciadas	148	123	163	158	179	120	196	143
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**200**	**174**	**220**	**208**	**218**	**155**	**238**	**231**
D	Liquidações finalizadas	150	118	170	169	183	114	152	65
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**25,00%**	**32,18%**	**22,73%**	**18,75%**	**16,06%**	**26,45%**	**36,13%**	**71,86%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**30,52%**	**24,69%**	**25,55%**	**29,64%**	**36,37%**	**37,76%**	**37,18%**	**67,39%**

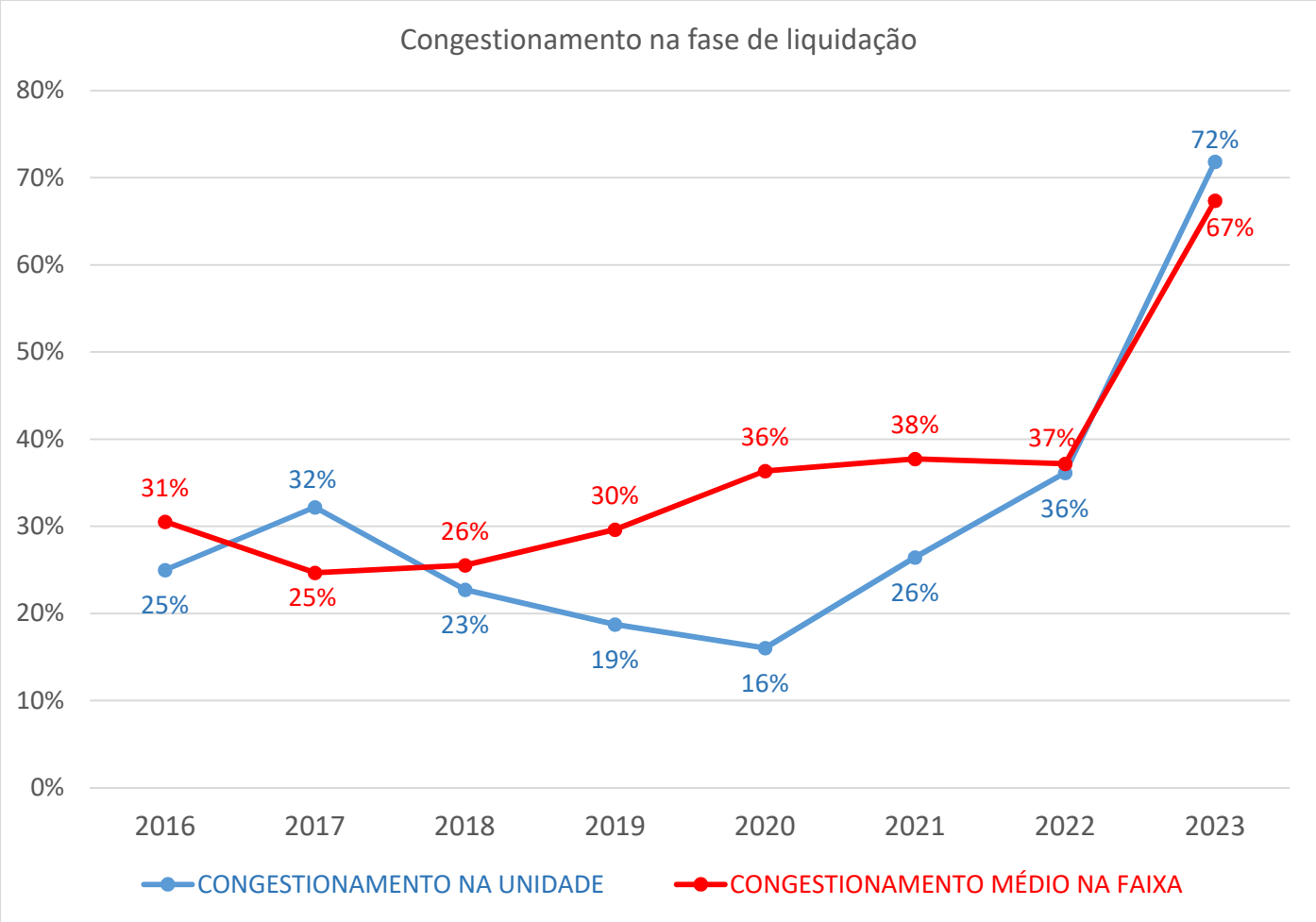
Congestionamento na fase de liquidação
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
31%
25%
26%
30%
36%
38%
37%
67%
25%
32%
23%
19%
16%
26%
36%
72%
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	342	370	281	348	269	307	314	313
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	383	362	329	276	275	262	210	210
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**725**	**732**	**610**	**624**	**544**	**569**	**524**	**523**
D	Execuções Iniciadas	167	134	203	186	187	119	167	64
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**892**	**866**	**813**	**810**	**731**	**688**	**691**	**587**
F	Execuções finalizadas*	161	260	192	198	162	168	172	55
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**81,95%**	**69,98%**	**76,38%**	**75,56%**	**77,84%**	**75,58%**	**75,11%**	**90,63%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**76,60%**	**74,29%**	**78,72%**	**76,39%**	**83,94%**	**79,40%**	**74,87%**	**86,24%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

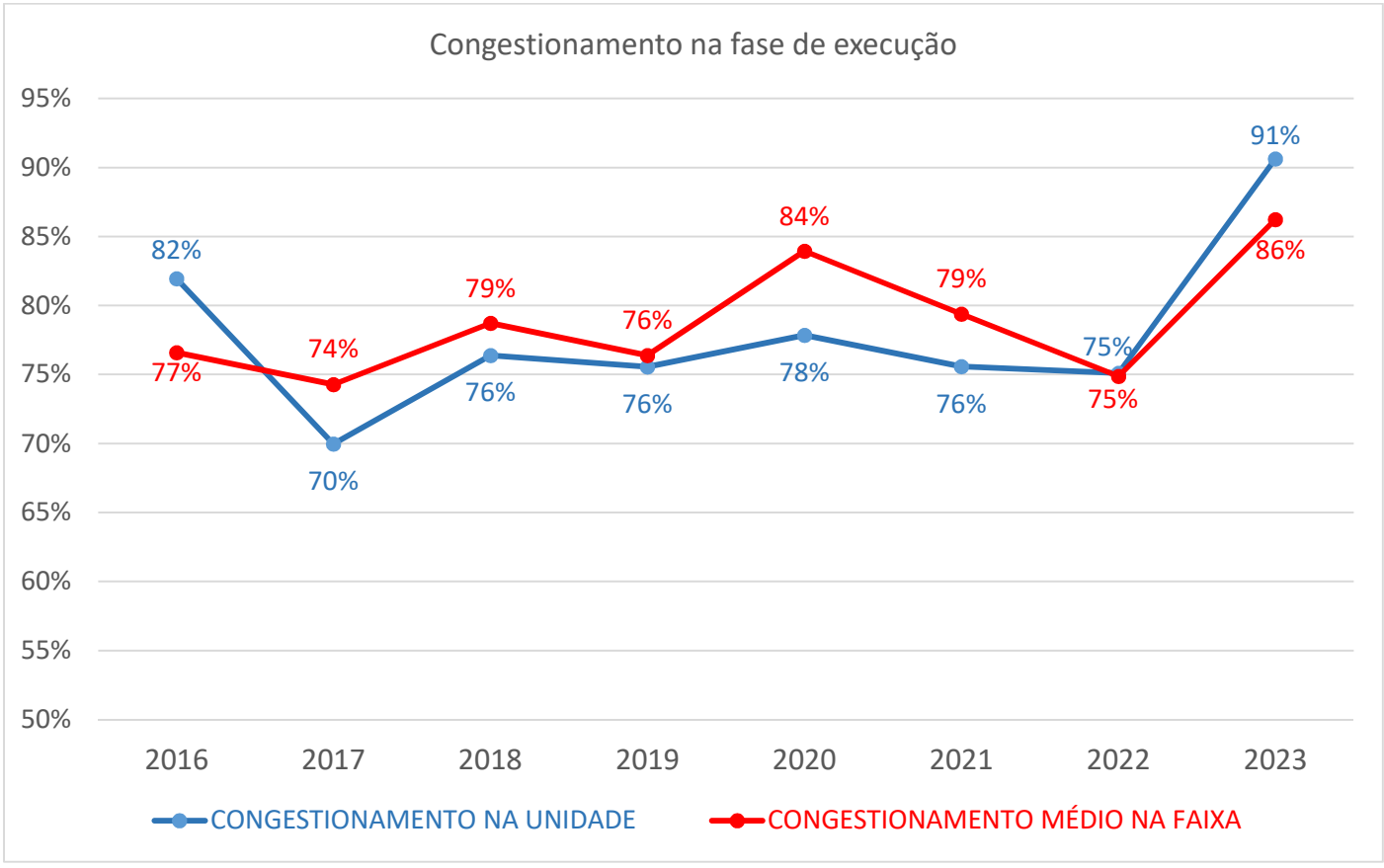

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	414	493	259	217	331	236	188	185
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	248	302	313	386	306	369	420	321
Pendentes de finalização na fase de liquidação	51	57	50	39	35	42	88	166
Pendentes de finalização na fase de execução	732	610	624	544	569	524	523	534
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	29	17	14	11	6	7	2
ACERVO NA UNIDADE	**1.469**	**1.491**	**1.263**	**1.200**	**1.252**	**1.177**	**1.226**	**1.208**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**1.888**	**1.921**	**1.750**	**1.677**	**1.683**	**1.667**	**1.655**	**1.627**

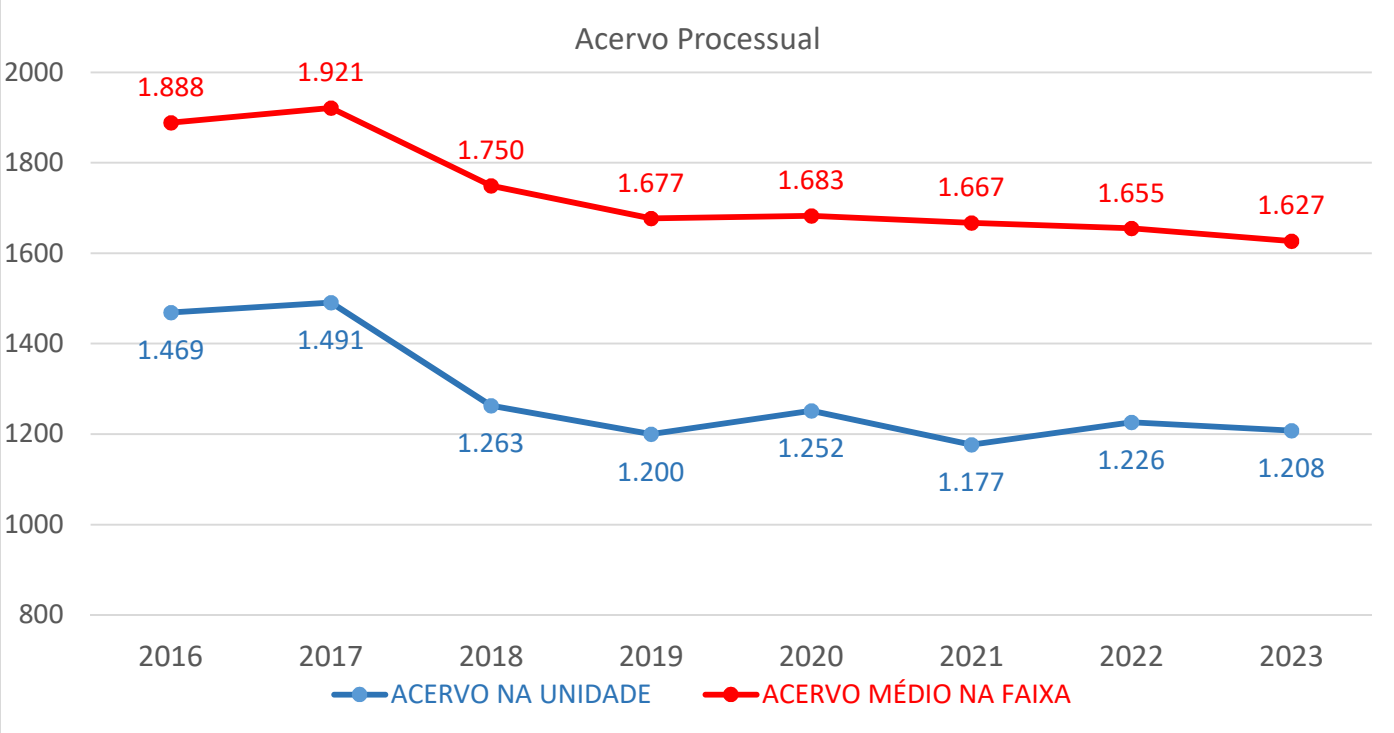

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	47	39	60	71	70	293	139	83
	Faixa de movimentação	**67**	**75**	**68**	**91**	**110**	**239**	**224**	**191**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	131	188	289	216	115	348	183	154
	Faixa de movimentação	**168**	**192**	**267**	**268**	**254**	**311**	**336**	**304**

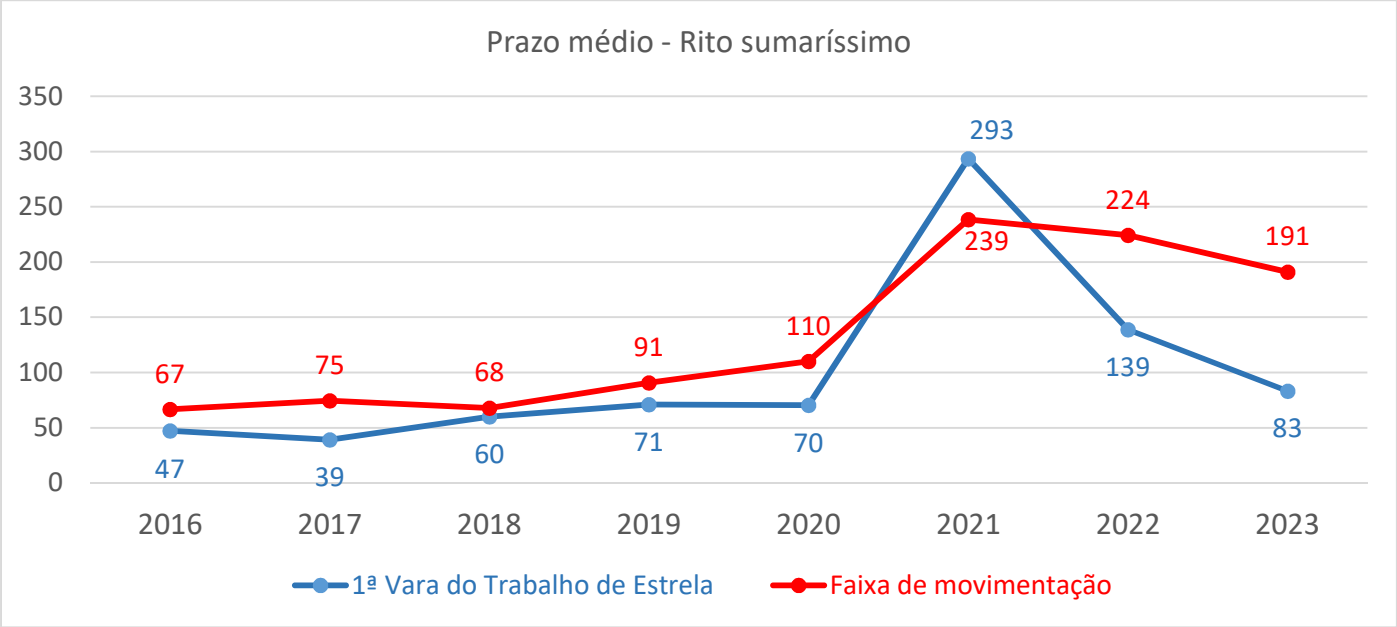

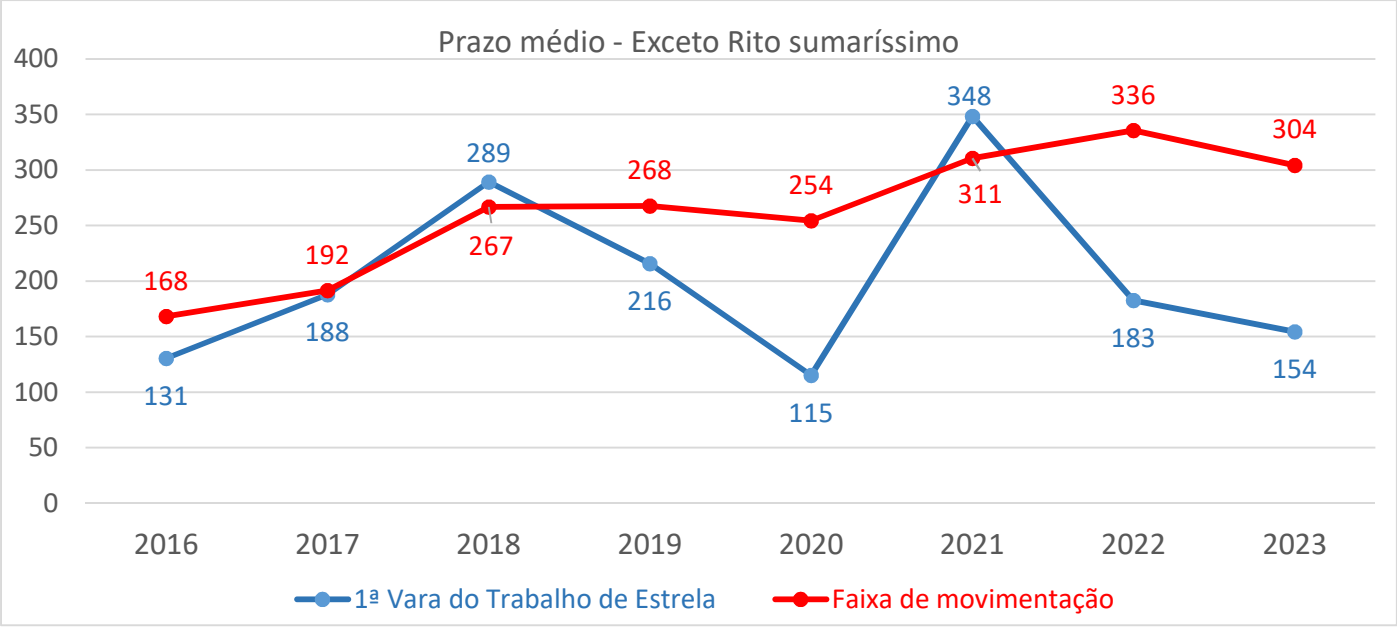

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	270	125	-53,76%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	**253**	**208**	-18,08%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	338	154	-54,43%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	**345**	**321**	-6,90%

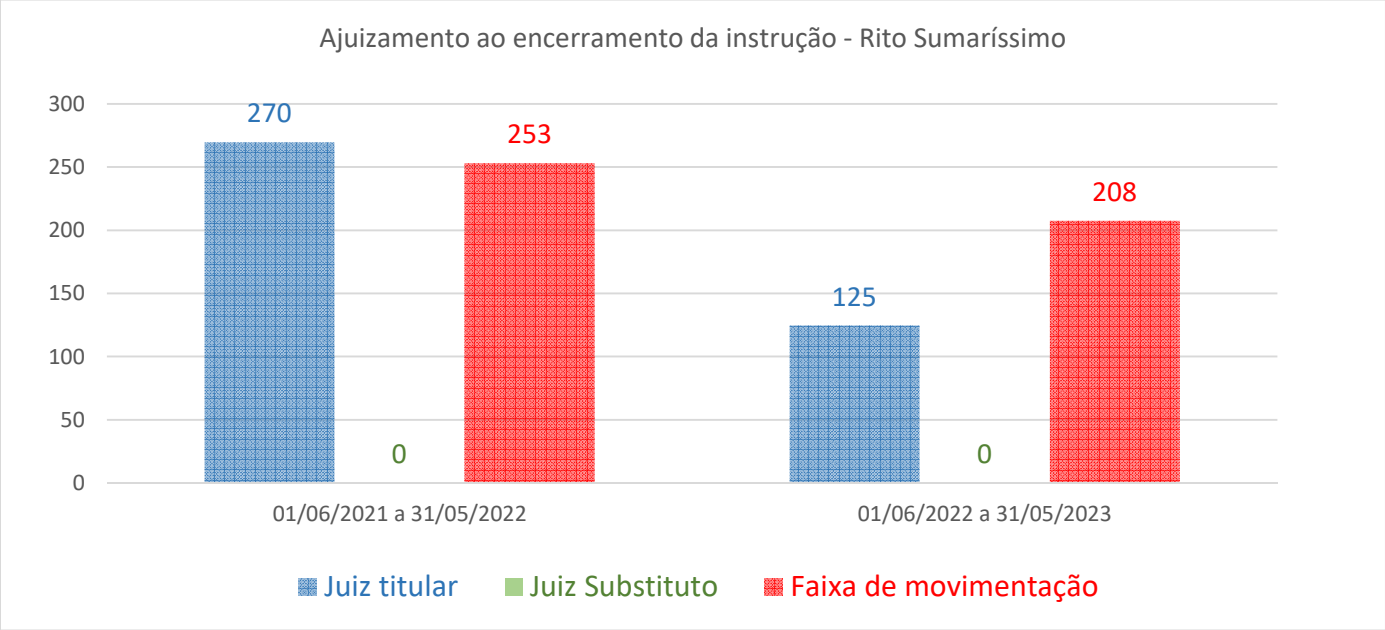

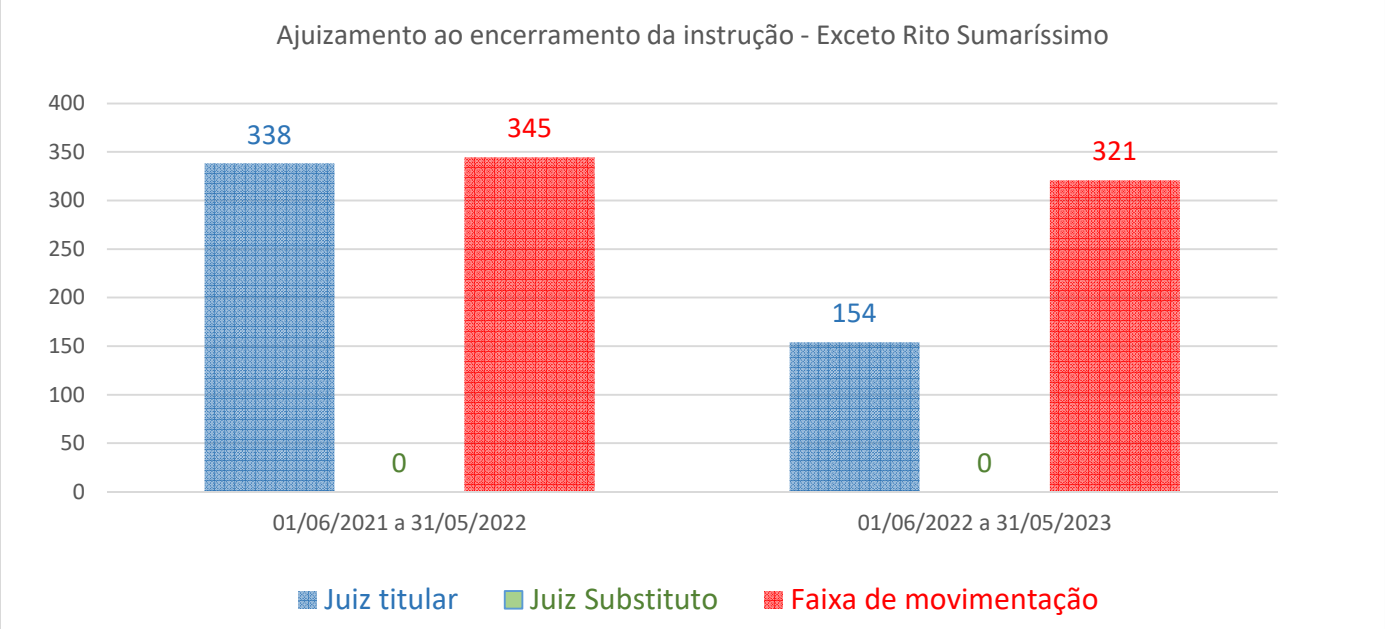

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	3	34	63	68	184	162	88	72
	Faixa de movimentação	**126**	**94**	**98**	**87**	**211**	**257**	**216**	**197**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	154	186	253	176	478	202	128	155
	Faixa de movimentação	**192**	**212**	**322**	**287**	**594**	**352**	**298**	**283**

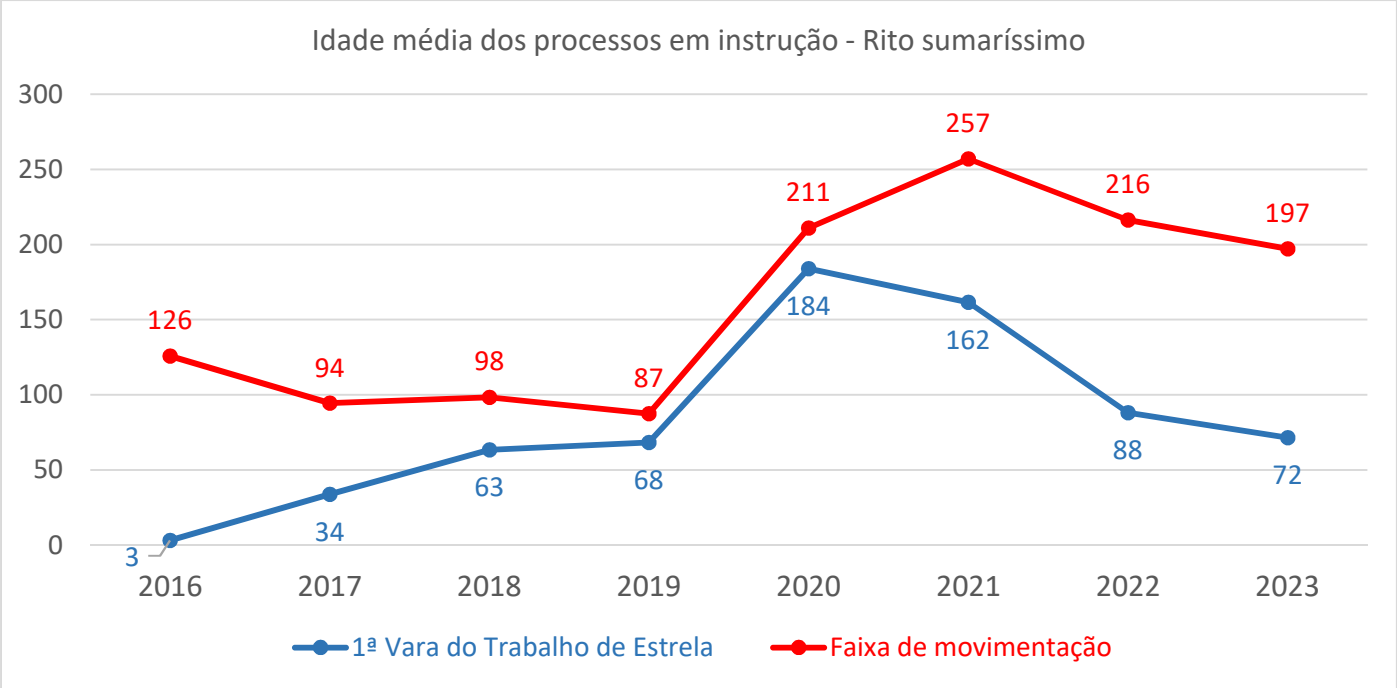

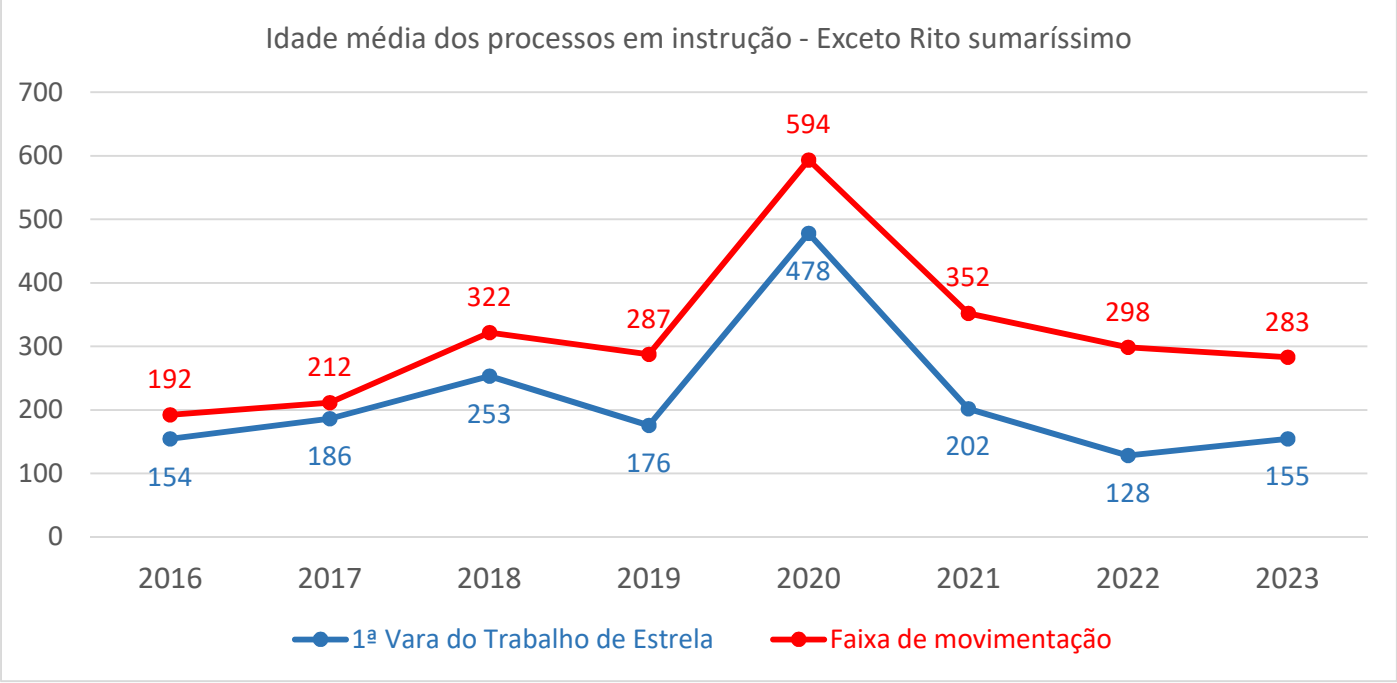

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	55	47	52	73	18	21	57	86
	Faixa de movimentação	**31**	**32**	**26**	**31**	**16**	**15**	**31**	**42**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	62	58	57	71	34	26	71	99
	Faixa de movimentação	**69**	**60**	**60**	**48**	**31**	**20**	**38**	**56**

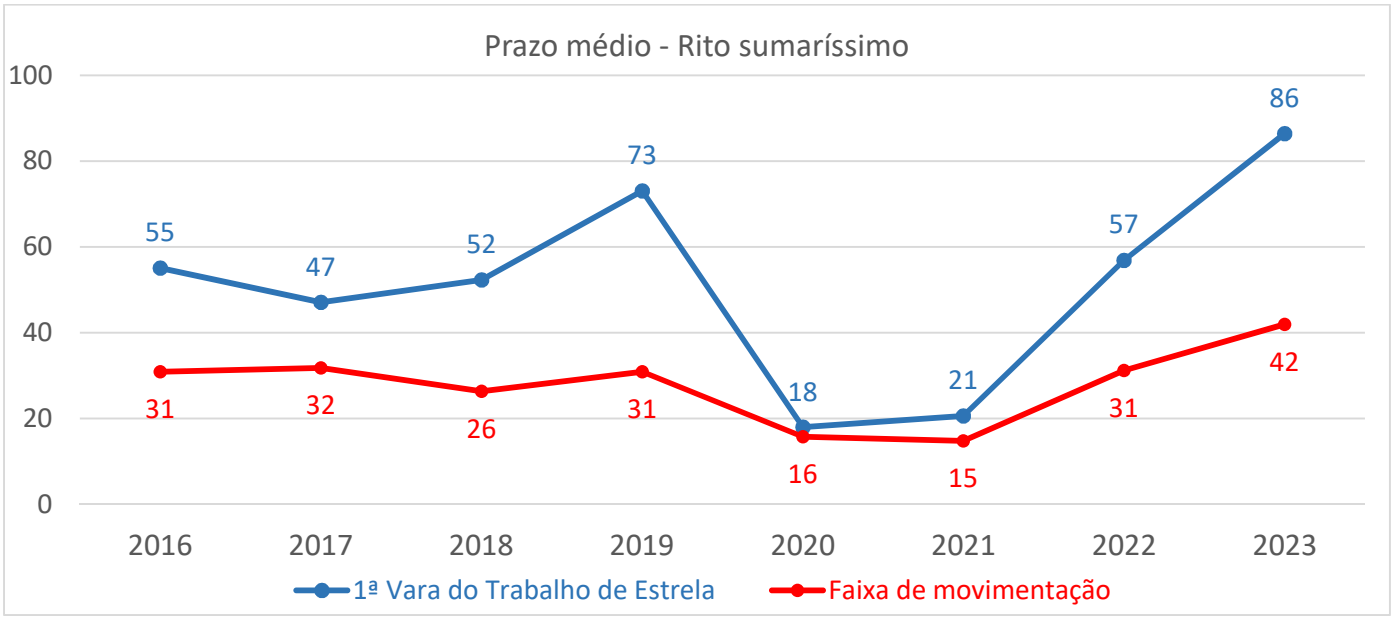

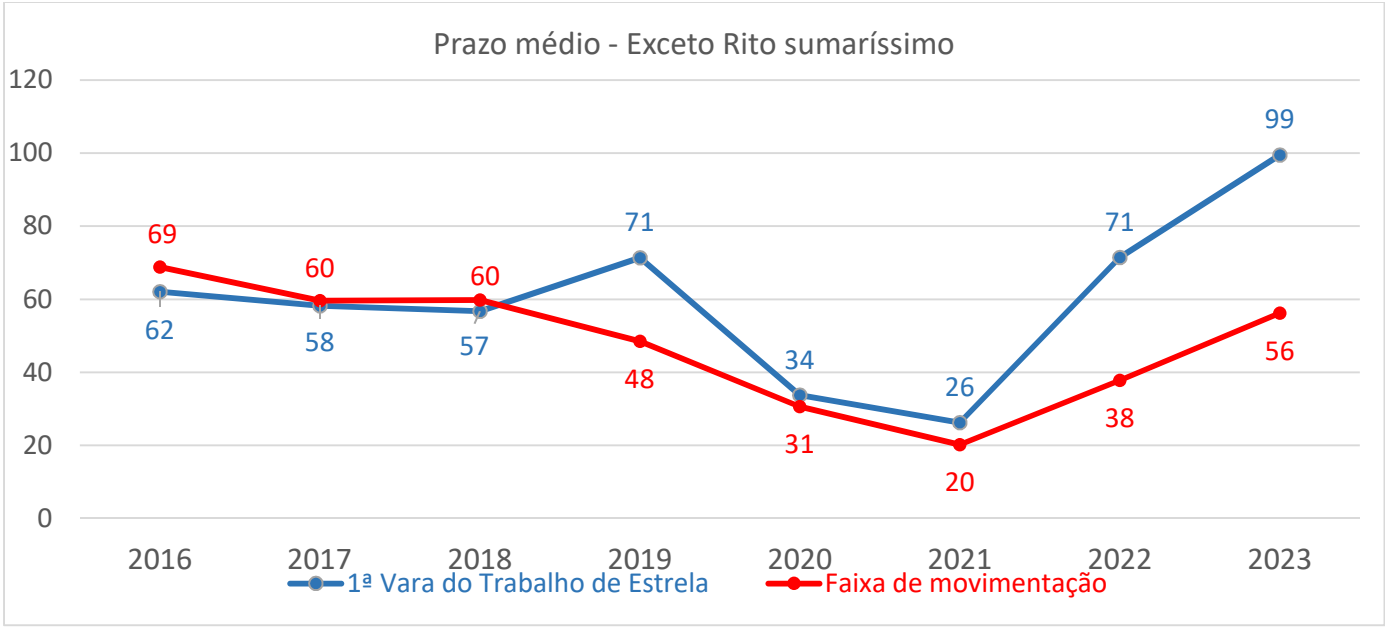

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	**01/06/2021 a 31/05/2022**	**01/06/2022 a 31/05/2023**	**Variação**
Sumaríssimo	Juiz titular	38	52	35,94%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	**22**	**35**	60,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	55	77	38,71%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	28	45	57,27%

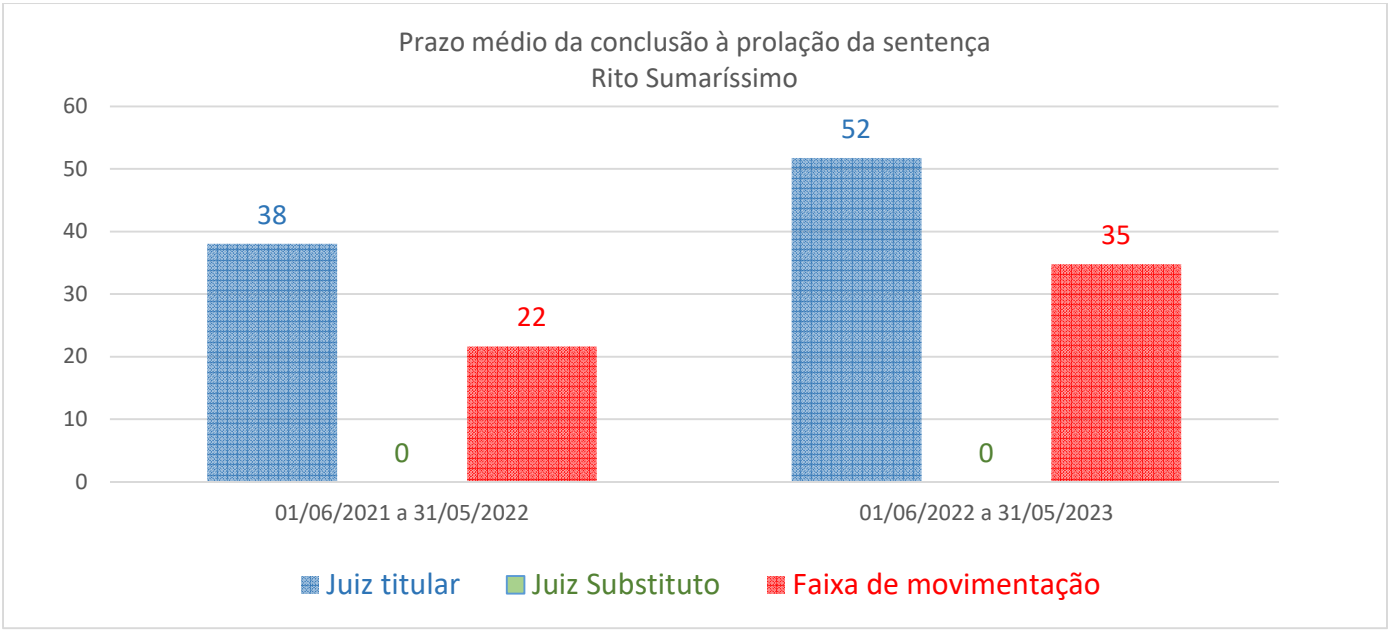

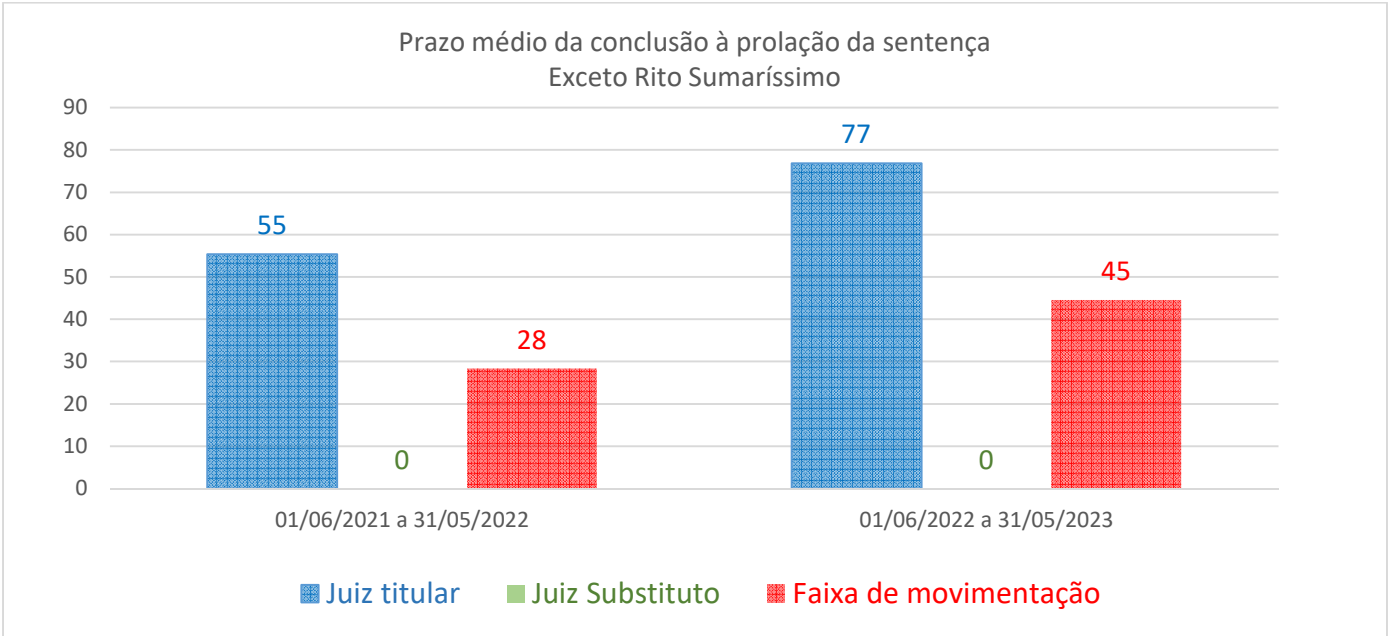

10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	49	96	72	51	92	79	79	90
	Faixa de movimentação	**100**	**156**	**74**	**66**	**102**	**103**	**102**	**103**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	142	126	118	96	134	123	140	137
	Faixa de movimentação	**150**	**135**	**139**	**137**	**157**	**148**	**156**	**135**

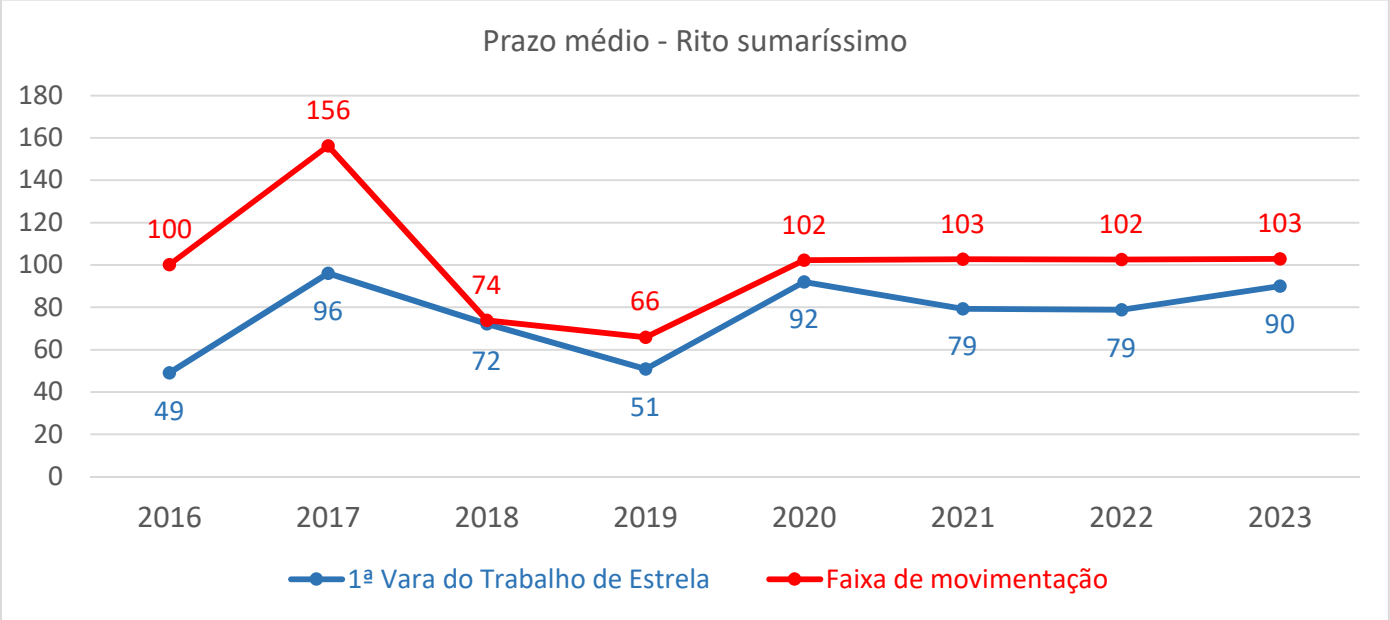

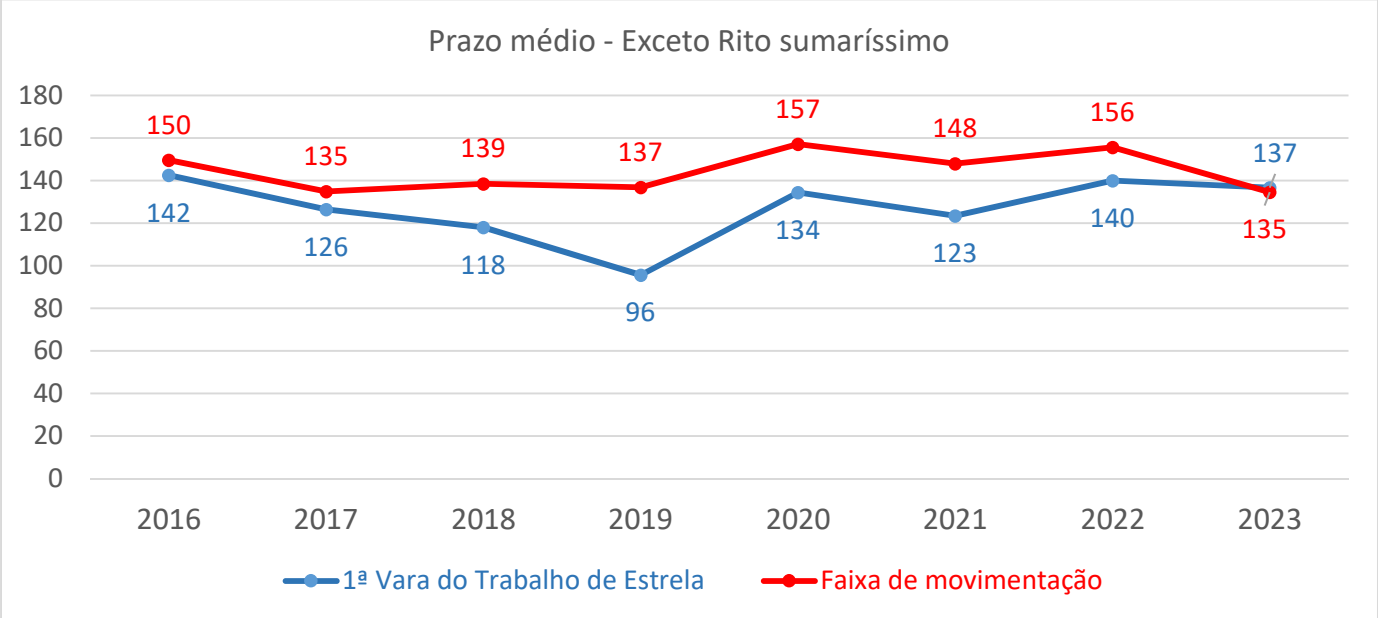

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Estrela	465	550	761	275	505	581	761	645
	Faixa de movimentação	**663**	**816**	**931**	**471**	**885**	**1.262**	**1.161**	**1.111**
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Estrela	836	588	747	505	641	340	876	352
	Faixa de movimentação	**713**	**404**	**718**	**602**	**667**	**642**	**971**	**654**

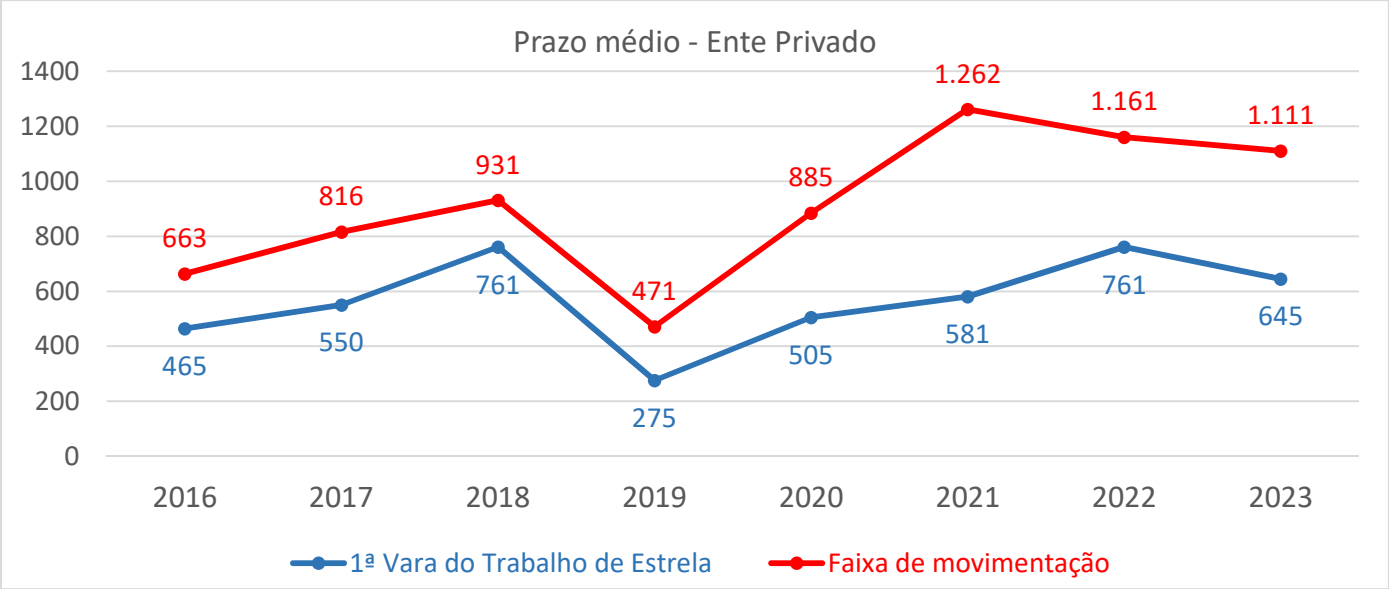

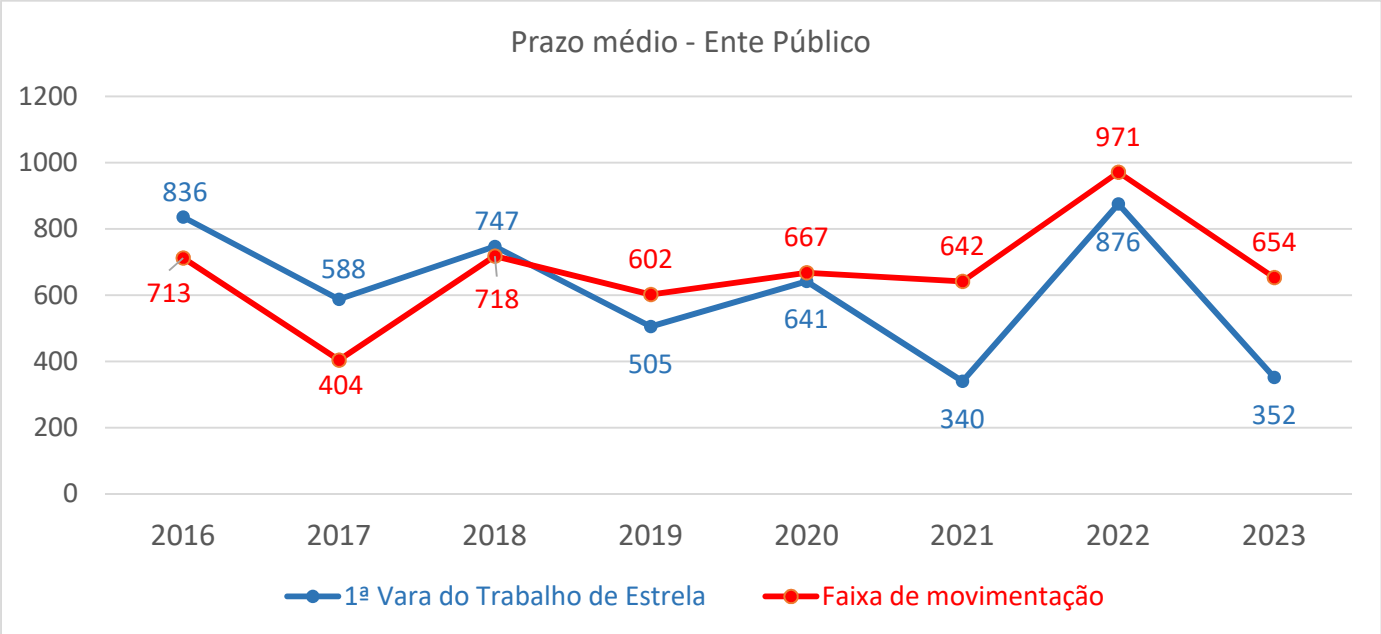

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	1.022	1.137	2.422	2.269	1.970	2.336	1.900	2.004
	Faixa de movimentação	**1.586**	**1.687**	**2.389**	**2.233**	**2.153**	**2.375**	**2.059**	**2.173**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	770	782	1.488	1.730	2.011	2.386	1.989	2.112
	Faixa de movimentação	**2.611**	**2.300**	**2.067**	**2.233**	**2.421**	**2.537**	**2.530**	**2.645**

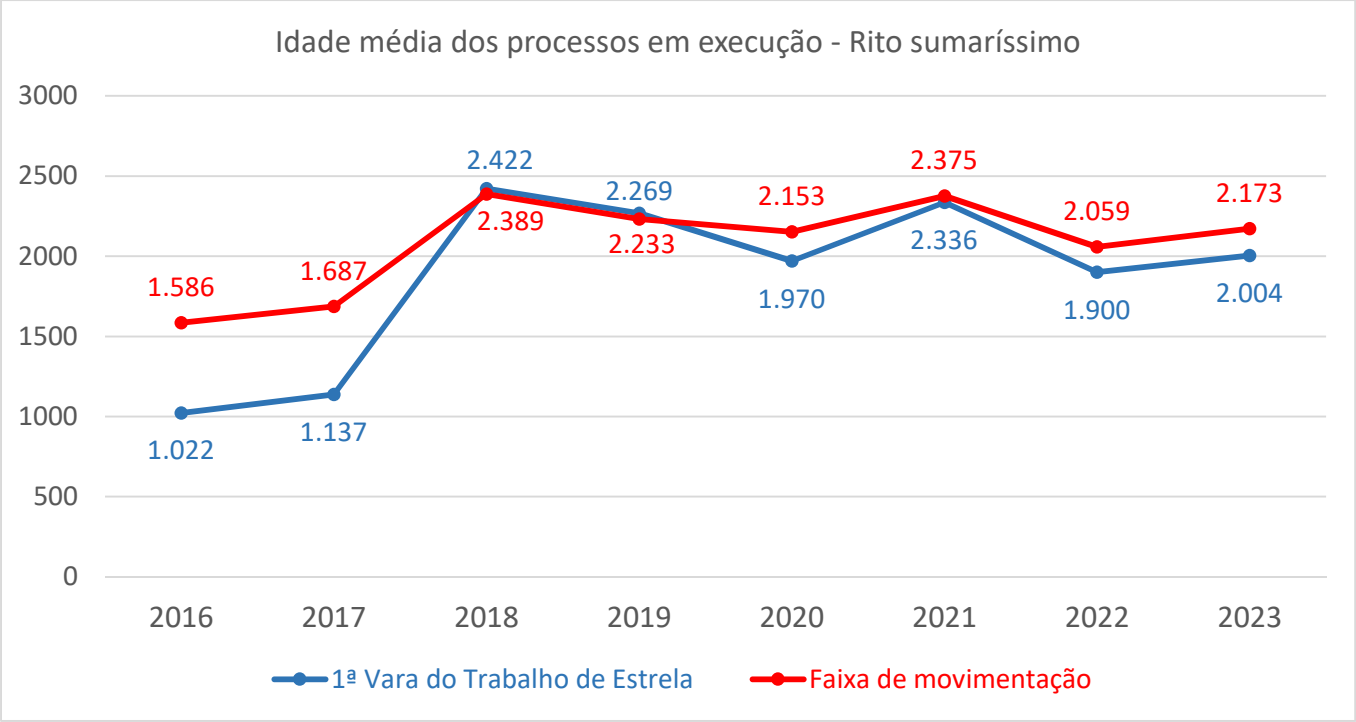

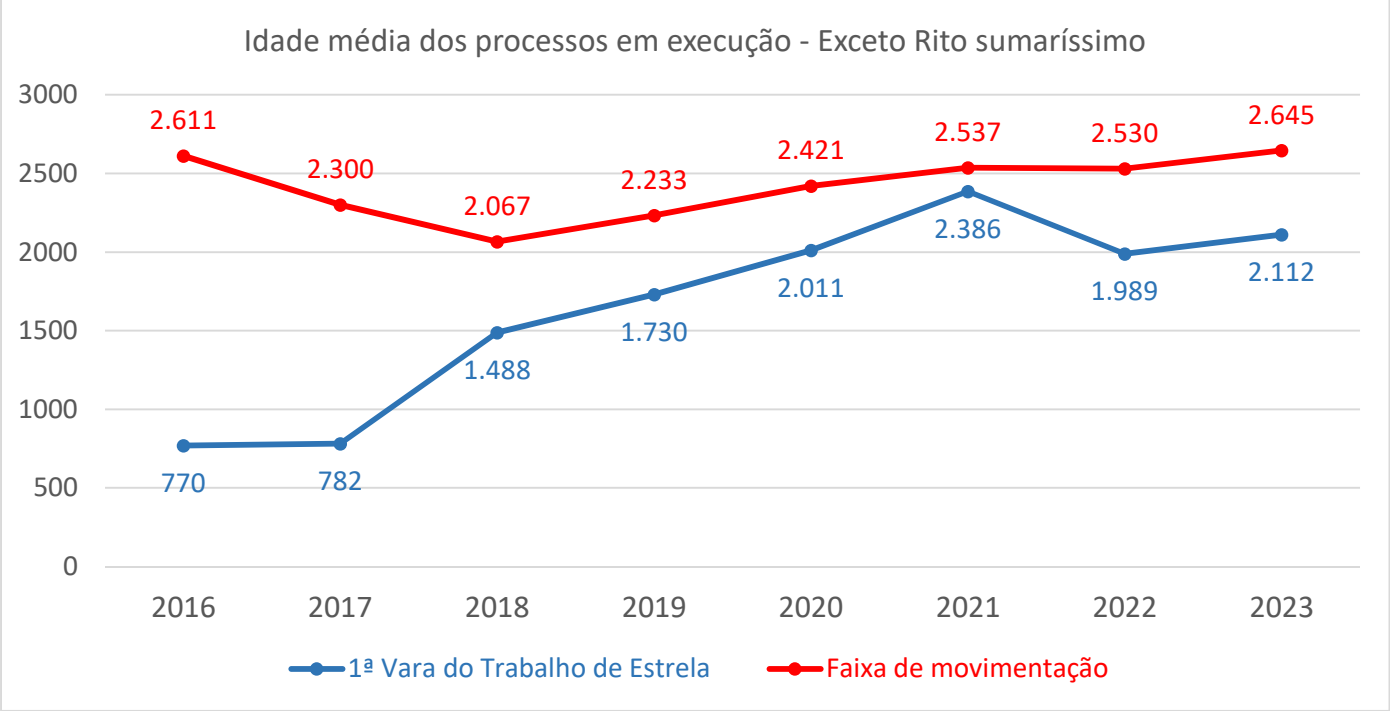

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	456	184	150	145	206	424	539	524
	Faixa de movimentação	**297**	**369**	**224**	**277**	**363**	**595**	**563**	**586**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	299	449	557	658	820	1.048	1.069	764
	Faixa de movimentação	**595**	**599**	**722**	**726**	**922**	**1.307**	**1.313**	**1.381**

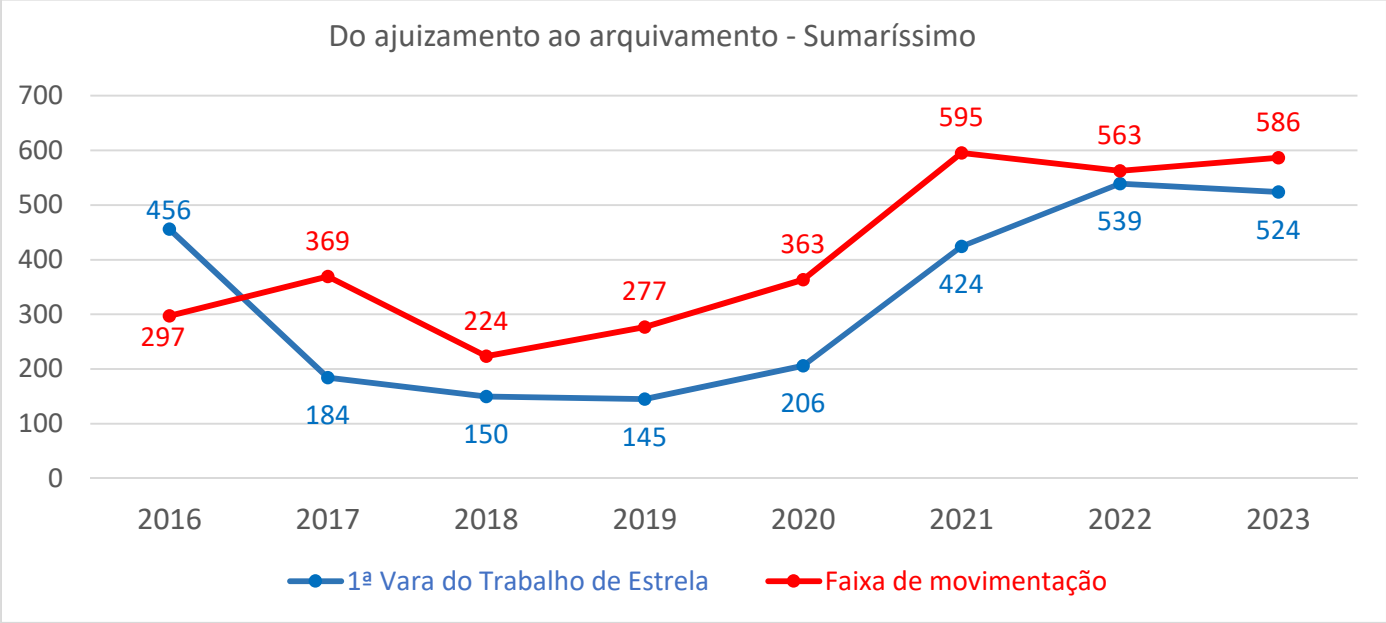

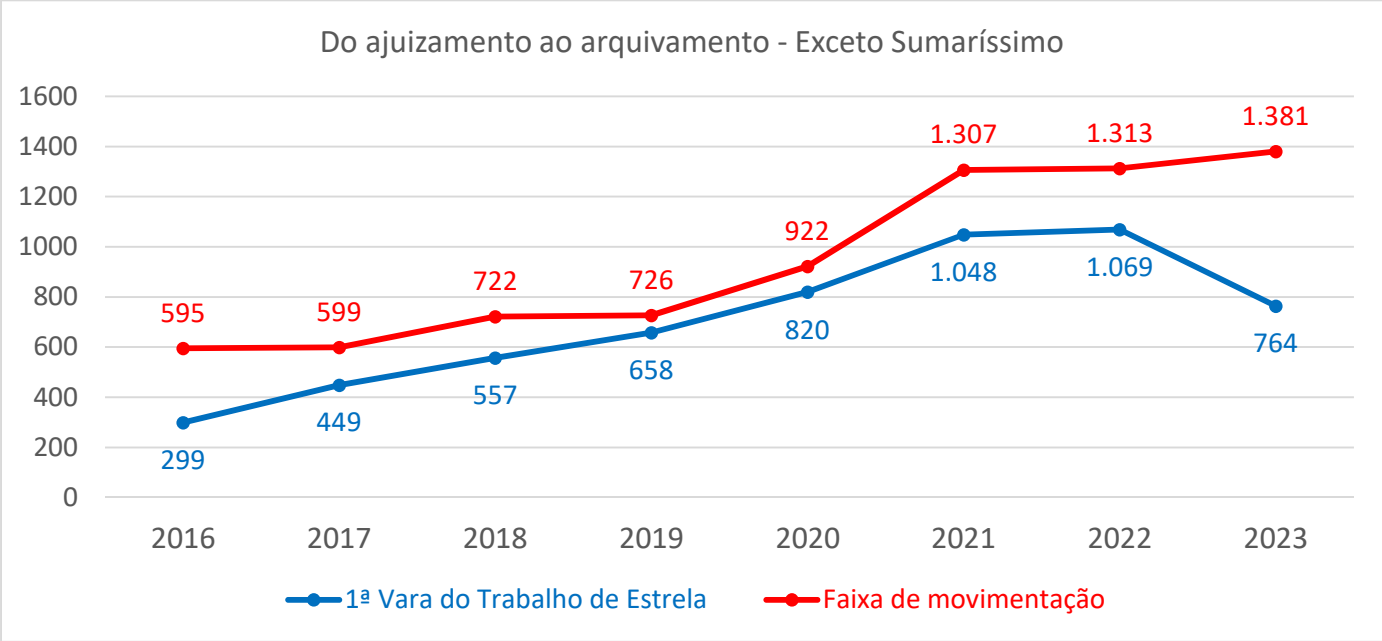

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	2.736	2.696	2.031	1.398	1.251	1.596	2.381	2.548
	Faixa de movimentação	**2.536**	**2.644**	**1.637**	**1.281**	**1.349**	**1.458**	**2.094**	**2.090**
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Estrela	1.393	1.280	1.437	1.620	1.903	2.039	2.417	2.479
	Faixa de movimentação	**2.315**	**2.351**	**1.947**	**1.996**	**2.200**	**2.265**	**3.007**	**2.994**

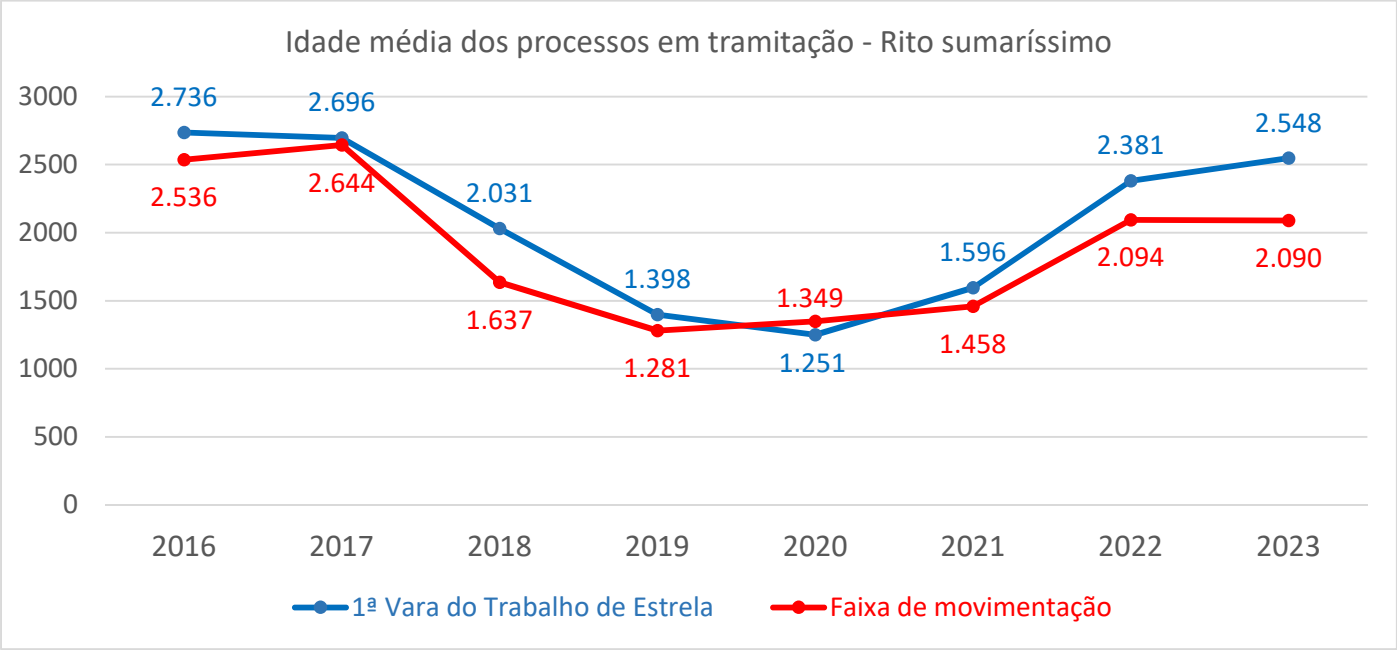

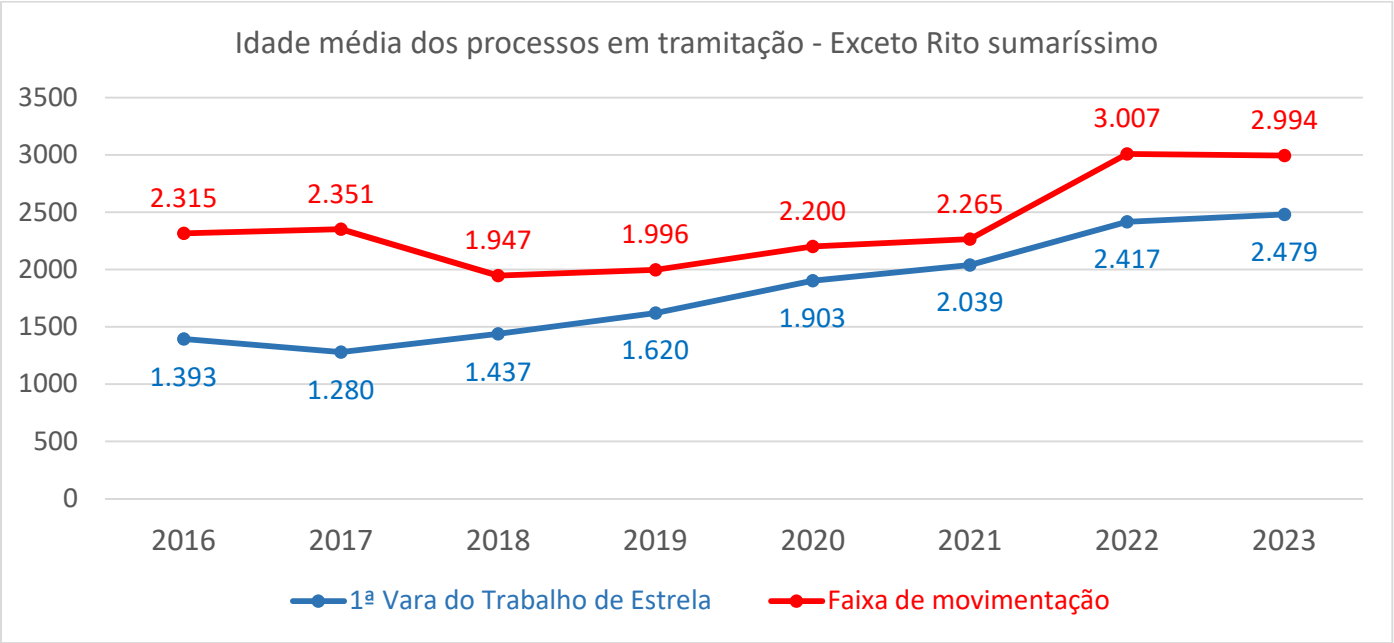

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
503	**530**	**504**	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
321	**320**	**299**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ".*

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
53,11%	**45,91%**	**40,00%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	40,7%	**46,0%**	**40,0%**	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
175	**170**	**176**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
231	**228**	**215**	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
52,72%	**48,41%**	**40,00%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30/04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,9%	**41,0%**	**45,4%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de até 48 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de até 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordos são expedidos em até 24 horas, enquanto aqueles para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorrem em até 48 horas após o despacho ou depois dos prazos decorridos.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 30/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/07/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 01/07/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 12 (doze) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle acerca do número de procedimentos existentes. Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que os demais permanecem sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica (a cada 30 dias) realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020265-40.2021.5.04.0781*	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

*O incidente foi julgado em 22/06/2023, de modo que se encontra solucionada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R$ 6.681.449,32	60,94%
Decorrentes de Acordo	R$ 4.236.864,89	38,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 44.994,90	0,41%
TOTAL	R$ 10.963.309,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 163.263,35	10,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 1.115.193,59	68,33%
Imposto de renda arrecadado	R$ 353.628,61	21,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 1.632.085,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Estrela** em **05/07/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**3**	**11/04/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, tendo em vista que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.		
Determinações: determina-se a movimentação dos processos remanescentes na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em atenção à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**75**	**16/05/2022**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, assim como efetivação de convênios, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, estando cerca de 30 ações com o prazo de GIGS recentemente vencido no painel da tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**247**	**04/11/2020**

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constata-se a existência de 65 processos com chip de sobrestamento vencido e 50 processos com prazo de GIGS vencido no painel da tarefa. Destaca-se, ainda, a existência de 64 processos com GIG de atividade "Acordo", com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS, em observância à diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**168**	**28/11/2022**
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, **27** mensagens de erro em processos da Unidade).		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**83**	**05/12/2022**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	**24**	**01/07/2023**
Observações: verifica-se número reduzido na tarefa Prazos Vencidos no momento da análise do painel da Unidade no PJe.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**4**	**29/06/2023**
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Os processos apresentam data recente de movimentação e contém aposição de GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	**6**	**06/06/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, com aposição de GIGS de atividade e prazo no painel da tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	**5**	**30/06/2023**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Conclusão ao magistrado – Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde

Recebimento e Remessa	**2**	**03/07/2023**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia **05/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
21	**ATOrd 0020058-70.2023.5.04.0781**	**30/06/2023**

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **04/07/2023**, quando o acervo da Vara contava com **500** processos em fase de conhecimento, **177** processos em fase de liquidação, **278** processos em fase de execução e **5.923** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020039-64.2023.5.04.0781
Movimentação processual: a manifestação dos representados protocolada em 09/06/2023, na qual requerem o arquivamento do feito em vista do pagamento integral dos valores devidos, não foi apreciada até a presente data. O processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/06/2023. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a revisão dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito***.**	
2	**Processo nº 0020226-09.2022.5.04.0781**
Movimentação processual: processo sobrestado em audiência realizada em 23/02/2023, pelo prazo de 60 dias. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 23/03/2023, com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa e no GIGS. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020103-79.2020.5.04.0781
Movimentação processual: processo que tramita pelo rito sumaríssimo em que as determinações contidas na decisão de Id e508136 não foram cumpridas até a presente data (04/07/2023). Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/03/2023**.** **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *dar prosseguimento ao feito, cumprindo as determinações contidas na decisão.*	
2	**Processo nº 0020100-95.2018.5.04.0781**
Movimentação processual: juntada a guia de depósito em 23/03/2023, o processo não foi mais movimentado. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 21/03/2023, com prazo de GIGS vencido**.** **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *dar prosseguimento ao feito.*	

3	Processo nº 0020449-64.2019.5.04.0781
Movimentação processual: despacho proferido em 17/05/2023 pendente de cumprimento. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/05/2023, com prazo do GIGS vencido**.** **Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE*** *o cumprimento das determinações contidas no despacho.*	
4	**Processo nº 0020336-18.2016.5.04.0781**
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação de Id 44b7870, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 22/06/2023, o processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo. **Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE***, *para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.*	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia **05/07/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa **Arquivo Provisório** foram identificados **236** processos, sendo o mais antigo datado de 22/12/2015.

Na tarefa **Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente** foram identificados **58** processos, sendo o mais antigo datado de 14/02/2020.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 14/02/2020, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **"15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**."

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	CENTRAL DE MANDADOS	Dias úteis
1	0020405-79.2018.5.04.0781	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	601
2	0020510-56.2018.5.04.0781	14/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária,** ela está posicionada na **7ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **3ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **12** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebeu sofreu duas grandes quedas, nos anos de 2018 e 2021, às quais seguiram-se movimentos de recuperação. A linha de casos solucionados, ao revés, manteve-se constantemente decrescente entre 2016 e 2021, subindo em 2022. Em reflexo, a **linha de produtividade** da Unidade teve seus picos em 2018 e 2021. No ano passado, a Unidade registrou produtividade de 106%, levemente abaixo da média de 109% da sua faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o gráfico mostra um historial de queda constante entre 2016 e 2020, e recuperação a partir de 2021. No ano passado, foram 831 atos realizados na Unidade, número bastante superior à média da faixa de movimentação processual e compatível com a realidade pré-pandêmica.

Em movimento semelhante, o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) vinha decrescendo na Vara, de 2016 até 2021. No ano passado, aumentou. Em todo o caso, a Unidade mantém números historicamente acima da média nesse indicador. Foram prolatadas 14 sentenças líquidas no período de doze meses até maio deste ano, todas de lavra do Juiz do Trabalho Rogério Donizete Fernandes, titular da Vara. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 13 sentenças líquidas por unidade.

Nos últimos anos, a Unidade tem aumentado o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7). Já na fase de **execução** (item 8), a Unidade manteve o congestionamento estável desde 2018 até o ano passado.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade vem sendo mantido próximo aos 1.200 processos desde 2018, cerca de 400 a menos do que a média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") na Unidade atingiu os números mais altos em 2020, mas vem sendo reduzida desde então. Na fase de **execução** (item 10.4, "b"), as idades médias processuais diminuíram em 2022 em relação a 2021, estando abaixo da média. A **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b"), ao contrário, aumentou no último ano, sendo superior à média quanto aos processos sob o rito sumaríssimo, mas inferior quanto aos demais processos.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **distribuição das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por fases (conhecimento, liquidação e execução), sendo um servidor responsável por cada uma delas. Para a **organização e acompanhamento das atividades** é utilizado o GIGs, com a indicação de responsável pela tarefa, bem como anotações pertinentes ao feito nas observações e, inclusive, nos comentários. Também o "lembrete" é inserido quando há anotações relevantes para o andamento do feito. O CHIP também é inserido, mas em menor escala.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. A Unidade possui rol próprio de *experts*, que são de confiança do juízo. Pesquisam no CPTEC apenas quando precisam de alguma especialidade específica. A Diretora de Secretaria informa que o leiloeiro atualmente nomeado é o que possui o depósito e escritório na região.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza mensalmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas semanalmente, por determinação do juízo ou a pedido das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, permanecendo o processo sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 À SECRETARIA

15.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

15.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Rogério Donizete Fernandes que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a equipe da Vice-Corregedoria esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia **13/07/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados**.**

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Maria Mallmann Gräbin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Patrícia Justin Desimon, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional